

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.417 DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Lei n° 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- Tabela 1** - Metas Anuais;
- Tabela 2** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4** - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;
- Tabela 6.1** - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;
- Tabela 6.2** - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);
- Tabela 7** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2026 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,000052% (zero vírgula zero, zero, zero, zero cinquenta e dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

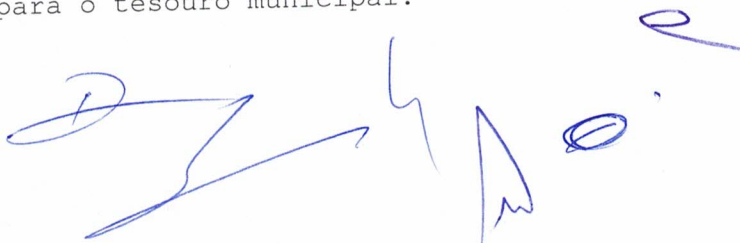
Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2026.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os Órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6

da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

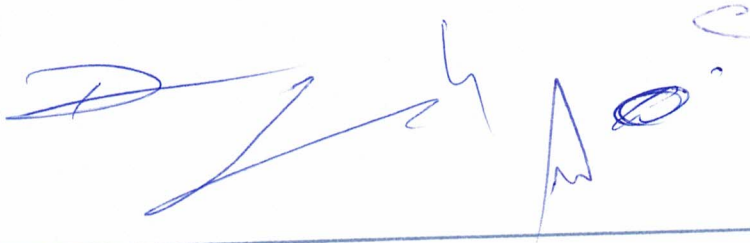
CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8

investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta, no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

9

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

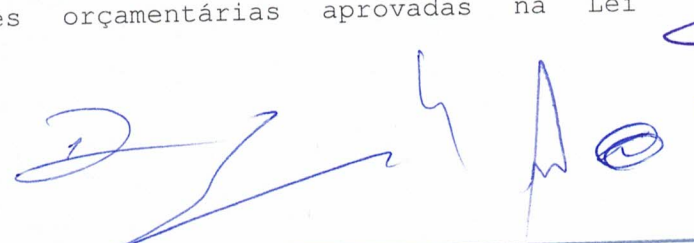
Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10

Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

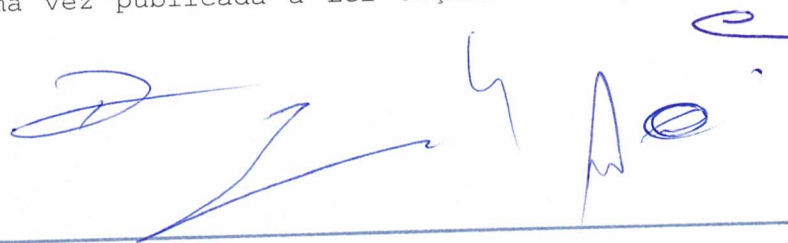
§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 125, § 8º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11

2026 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas previstas no § 13, do art. 125, da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de solucionar pendências.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2026 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

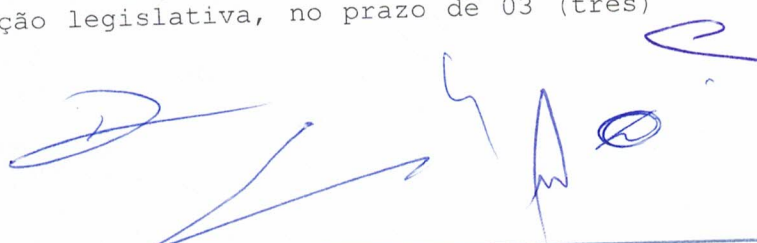
Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2025.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três)

Lei nº 7.417



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

12

dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2026, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2026 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13

Art. 30. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

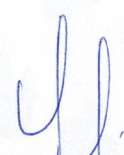
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

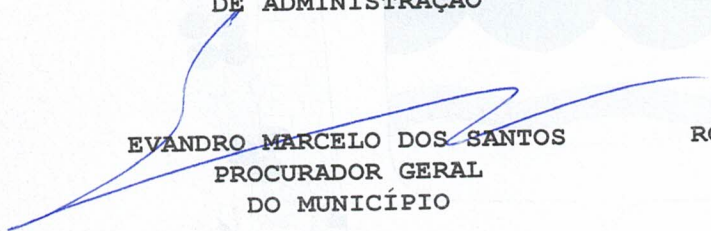
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

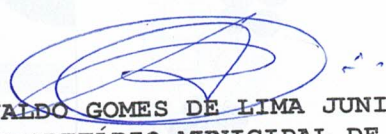
Prefeitura do Município de Varginha, 09 de julho de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

OBRAS EM ANDAMENTO

OBRA	EMPRESA	CONTRATO Nº	MODALIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Construção de uma escola no bairro Belo Horizonte	LBD Engenharia Ltda	018/2023	Concorrência nº 007/2022	20/02/2023	08/02/2026
Recapeamento Asfáltico a Base de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Sinalização Horizontal em diversas vias públicas do Município	Costa Terraplenagem e Construtora Ltda	056/2023	Pregão Presencial nº 073/2023	11/08/2023	11/05/2025 (Eng.º irá solicitar mais 180 dias de prazo)
Construção do novo MERCADO MUNICIPAL DE VARGINHA	Wizzer Incorporadora e Construtora Ltda	094/2023	Concorrência nº 005/2023	13/07/2023	31/03/2025 (Eng.º solicitou mais 120 dias de prazo)
Construção de 14 (quatorze) Moradias destinadas ao Programa URIAP	AGV Construtora e Eventos	113/2023	Concorrência nº 008/2023	19/09/2023	30/06/2025
Execução das obras de construção de uma Escola no Bairro Santa Luzia – LOTE 01	Rocha Construtora e Manutenção Industrial e Predial Ltda	117/2023	Concorrência nº 004/2023	10/08/2023	10/05/2025 (Eng.º irá solicitar mais 180 dias de prazo)
Execução das obras de construção de Abrigo institucional	Rocha Construtora e Manutenção Industrial e Predial Ltda	010/2024	Tomada de Preços nº 012/2023	10/03/2024	30/04/2025 (Eng.º solicitou mais 120 dias de prazo)
Execução das obras de construção do Novo Velório Municipal	Wizzer Incorporadora e Construtora Ltda	022/2024	Concorrência nº 010/2023	15/04/2024	31/03/2025 (Eng.º solicitou mais 90 dias de prazo)
Prestação de serviços de infraestrutura, em vias públicas, especificamente, na Rua Zoroastro Henrique Amorim e Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira	Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda	039/2024	Pregão Eletrônico nº 001/2023	07/06/2024	06/06/2025
Execução do remanescente das obras de construção do CEMEI Canaã	W.S. Montagens e Pintura Industrial e Predial Ltda	053/2024	Dispensa Licitatória	20/08/2024	06/08/2025
Remanescente das obras de reforma e ampliação do Setor de Bem Estar Animal	W.S. Montagens e Pintura Industrial e Predial Ltda	056/2024	Dispensa Licitatória	01/10/2024	28/08/2026
Execução de muro de fechamento, portões e reservatório de água na área do Centro de Eventos do Município de Varginha	São Domingos Construtora Ltda	078/2024	Pregão Eletrônico nº 053/2024	20/11/2024	20/05/2025
* Reforma e adequação à acessibilidade da sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Paulo Marcellini, 50 Vila Paiva	Mambelli e Damacena Ltda	085/2024	Pregão Eletrônico nº 083/2024	10/12/2024	10/04/2025
Execução de obras de reforma e adequações em prédio, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O imóvel, localizado à Rua Santa Cruz, nº22, Centro, sediará as instalações do PROCON / CREAS / Conselho Tutelar do Município de Varginha	Torre Alta Engenharia	007/2025	Pregão Eletrônico nº 103/2024	06/02/2025	15/01/2026
Prestação de serviços de infraestrutura na via pública "Avenida Perimetral – Trecho Final"	Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda	020/2025	Pregão Eletrônico nº 001/2024	24/03/2025	20/09/2025

* OBS: Conforme informações do engenheiro, o contrato 085/2024 foi enviado para ser gerido pela SEPLA.


William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	990.125.280,21	942.976.457,34	—	104,487	1.055.811.242,22	965.004.334,36	—	104,407	1.118.839.891,28	984.227.144,70	—	104,357	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	972.224.662,21	925.928.249,72	—	102,598	1.037.151.429,41	947.949.391,66	—	102,562	1.099.446.742,96	967.167.274,79	—	102,548	
Receitas Primárias Correntes	972.221.662,21	925.925.392,58	—	102,598	1.037.148.429,41	947.946.649,68	—	102,561	1.099.443.742,96	967.164.635,73	—	102,548	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.355.500,00	247.957.619,05	—	27,475	278.014.050,00	254.102.961,34	—	27,492	294.793.655,00	259.325.681,54	—	27,496	
Transferências Correntes	688.100.847,64	655.334.140,61	—	72,615	734.244.713,70	671.094.702,22	—	72,608	778.615.948,83	684.937.101,46	—	72,623	
Demais Receitas Primárias Correntes	23.765.314,57	22.633.632,92	—	2,508	24.889.665,71	22.748.986,12	—	2,461	26.034.139,13	22.901.852,73	—	2,428	
Receitas Primárias de Capital	3.000,00	2.857,14	—	—	3.000,00	2.741,98	—	—	3.000,00	2.639,06	—	—	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.002.025.280,21	954.309.790,68	—	105,743	1.067.711.242,22	971.813.583,97	—	105,144	1.130.739.891,28	994.695.401,25	—	105,467	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	941.727.490,21	896.883.324,01	—	99,380	994.642.405,22	909.096.431,06	—	98,358	1.053.784.226,28	926.998.624,42	—	98,289	
Despesas Primárias Correntes	904.822.105,40	861.735.338,48	—	95,485	959.485.099,93	876.962.891,81	—	94,881	1.015.678.598,30	893.477.658,89	—	94,735	
Pessoal e Encargos Sociais	424.903.800,61	404.670.286,30	—	44,840	449.381.447,85	410.731.603,92	—	44,438	483.118.904,28	424.992.658,39	—	45,062	
Outras Despesas Correntes	479.918.304,79	457.065.052,18	—	50,645	510.103.652,08	466.231.287,89	—	50,443	532.559.694,02	468.485.000,50	—	49,673	
Despesas Primárias de Capital	24.955.384,81	23.767.033,15	—	2,634	23.207.305,29	21.211.320,07	—	2,295	26.155.627,98	23.008.724,70	—	2,44	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.900.000,00	11.333.333,33	—	1,256	11.900.000,00	10.876.519,51	—	1,177	11.900.000,00	10.468.256,55	—	1,11	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	158.370.000,00	150.828.571,43	—	16,713	169.965.000,00	155.346.860,43	—	16,807	182.820.000,00	160.824.089,31	—	17,052	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	136.660.000,00	130.152.380,95	—	14,422	148.065.000,00	135.330.408,55	—	14,642	159.870.000,00	140.635.308,81	—	14,911	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	158.370.000,00	150.828.571,43	—	16,713	169.965.000,00	155.346.860,43	—	16,807	182.820.000,00	160.824.089,31	—	17,052	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	121.118.000,00	115.350.476,19	—	12,781	133.219.800,00	121.761.996,16	—	13,174	146.531.780,00	128.901.871,09	—	13,667	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	30.497.172,00	29.044.925,71	—	3,218	42.509.024,19	38.852.960,60	—	4,204	45.662.516,68	40.168.650,37	—	4,259	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	46.039.172,00	43.846.830,47	—	4,858	57.354.224,19	52.421.372,99	—	5,672	59.000.736,68	51.902.088,09	—	5,503	
Juros, Encargos e variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	22.811.251,51	21.725.001,44	—	2,407	23.876.158,92	21.822.647,77	—	2,361	24.918.631,64	21.920.557,05	—	2,324	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.848.760,00	3.665.485,71	—	0,406	4.049.807,00	3.701.496,21	—	0,40	4.261.635,00	3.748.898,19	—	0,397	
Dívida Pública Consolidada (DC)	96.251.000,00	91.667.619,05	—	10,157	85.634.000,00	78.268.896,81	—	8,468	75.016.000,00	65.990.481,80	—	6,997	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(218.686.000,00)	(208.272.380,95)	—	—	(229.303.000,00)	(209.581.391,10)	—	—	(239.921.000,00)	(211.055.006,73)	—	—	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	46.141.000,00	43.943.809,52	—	4,869	10.617.000,00	9.703.866,19	—	1,05	10.618.000,00	9.340.499,84	—	0,99	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 14/05/2025, às 08:32:50.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
PIB nominal	947.604.432,57	1.011.247.528,52	1.072.129.942,45
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	761.030.000,00	--	105,11	970.676.184,89	--	107,60	209.646.184,89	27,55
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	744.159.000,00	--	102,78	933.833.993,44	--	103,52	189.674.993,44	25,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	678.615.293,27	--	93,73	1.053.144.584,99	--	116,74	374.529.291,72	55,19
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	733.598.000,00	--	101,32	1.019.911.366,11	--	113,06	286.313.366,11	39,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	113.563.000,00	--	15,68	134.786.434,32	--	14,94	21.223.434,32	18,69
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	95.563.000,00	--	13,20	102.389.491,54	--	11,35	6.826.491,54	7,14
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	113.563.000,00	--	15,68	91.447.654,70	--	10,14	(22.115.345,30)	(19,47)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	94.380.000,00	--	13,04	91.447.654,70	--	10,14	(2.932.345,30)	(3,11)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	10.561.000,00	--	1,46	(86.077.372,67)	--	(9,54)	(96.638.372,67)	(915,05)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.744.000,00	--	1,62	(75.135.535,83)	--	(8,33)	(86.879.535,83)	(739,78)
Dívida Pública Consolidada (DC)	80.442.000,00	--	11,11	(7.273.513,63)	--	(0,81)	(87.715.513,63)	(109,04)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(108.292.188,16)	--	(14,96)	(332.724.366,64)	--	(36,88)	(224.432.178,48)	207,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	114.688.279,20	--	15,84	332.724.366,64	--	36,88	218.036.087,44	190,11

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 14/05/2025, às 10:34:19.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	724.038.000,00	902.124.321,26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

		Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00
Especificação		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		662.826.000,00	761.030.000,00	14,82	843.507.918,46	10,84	990.125.280,21	17,38	1.055.811.242,22	6,63	1.118.839.891,28	5,97
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		660.297.000,00	744.159.000,00	12,70	821.847.029,82	10,44	972.106.889,94	18,28	1.037.027.697,86	4,74	1.099.316.750,60	6,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		672.038.000,00	678.615.293,27	0,98	854.259.918,46	25,88	1.002.025.280,21	17,30	1.067.711.242,22	6,11	1.130.739.891,28	6,35
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		631.836.000,00	733.598.000,00	16,11	789.286.551,06	7,59	941.727.490,21	19,31	994.642.405,22	5,62	1.053.784.226,28	5,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)		91.558.000,00	113.563.000,00	24,03	138.280.854,50	21,77	158.370.000,00	14,53	169.965.000,00	7,32	182.820.000,00	7,56
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		83.268.000,00	95.563.000,00	14,77	117.180.854,50	22,62	136.660.000,00	16,62	148.065.000,00	(6,51)	159.870.000,00	7,97
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		91.558.000,00	113.563.000,00	24,03	138.280.854,50	21,77	158.370.000,00	14,53	169.965.000,00	7,32	182.820.000,00	7,56
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		83.955.000,00	94.380.000,00	12,42	117.165.135,00	24,14	121.118.000,00	3,37	133.219.800,00	9,99	146.531.780,00	9,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)		28.461.000,00	10.561.000,00	(62,89)	32.560.478,76	208,31	30.379.399,73	(6,70)	42.385.292,64	39,52	45.532.524,32	7,43
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		27.774.000,00	11.744.000,00	(57,72)	32.576.198,26	177,39	45.921.399,73	40,97	57.230.492,64	24,63	58.870.744,32	2,87
Dívida Pública Consolidada (DC)		194.680.000,00	160.884.000,00	(17,36)	100.810.000,00	(37,34)	96.251.000,00	(4,52)	85.634.000,00	(11,03)	75.016.000,00	(12,40)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		(7.291.000,00)	(108.292.188,16)	1.385,29	(172.545.000,00)	59,33	(218.686.000,00)	26,74	(229.303.000,00)	4,85	(239.921.000,00)	4,63
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(50.440.000,00)	123.283.000,00	(344,42)	148.523.000,00	20,47	46.141.000,00	(68,93)	10.617.000,00	(76,99)	10.618.000,00	0,01

Z h e

D

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

R\$ 1,00

- Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES PS)	730.972.201,58	800.603.560,00	9,53	843.507.918,46	5,36	942.976.457,34	11,79	965.004.334,36	2,34	984.227.144,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES PS) (I)	728.183.191,05	782.855.268,00	7,51	821.847.029,82	4,98	925.816.085,66	12,65	947.836.301,86	2,38	967.052.922,40
Receitas Primárias (EXCETO FONTES PS) (II)	741.131.302,04	713.903.288,52	(3,67)	854.259.918,46	19,66	954.309.790,68	11,71	971.813.583,97	1,83	994.695.401,25
Despesa Total (EXCETO FONTES PS)	696.796.070,10	771.745.096,00	10,76	789.286.551,06	2,27	896.883.324,01	13,63	909.096.431,06	1,36	926.998.624,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES PS) (I)	100.971.224,47	119.468.276,00	18,32	138.280.854,50	15,75	150.828.571,43	9,07	155.346.860,43	3,00	160.824.089,31
Despesas Primárias (EXCETO FONTES PS) (II)	91.828.916,31	100.532.276,00	9,48	117.180.854,50	16,56	130.152.380,95	11,07	135.330.408,55	3,98	140.635.308,81
Receita Total (COM FONTES RPPS)	100.971.224,47	119.468.276,00	18,32	138.280.854,50	15,75	150.828.571,43	9,07	155.346.860,43	3,00	160.824.089,31
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.586.547,88	99.287.760,00	(62,89)	117.165.135,00	208,31	115.350.476,19	(6,70)	121.761.996,16	39,52	128.901.871,09
Despesa Total (COM FONTES RPPS) - Despesas Primárias (SEM RPPS) - RPPS (IV)	31.387.120,95	11.110.172,00	(62,89)	32.560.478,76	208,31	28.932.761,65	(6,70)	38.739.870,80	39,52	40.054.297,98
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (III - IV)	30.629.489,38	12.354.688,00	(62,89)	32.576.198,26	208,31	43.734.666,41	(6,70)	52.308.283,19	39,52	51.787.735,70
Resultado Primário (DC)	214.695.362,29	169.249.968,00	(21,17)	100.810.000,00	(40,44)	91.667.619,05	(9,07)	78.268.896,81	(14,62)	65.990.481,80
Acima da Linha (VI) = (V) - (DC)	(8.040.599,38)	(113.923.381,94)	1.316,85	(172.545.000,00)	51,46	(208.272.380,95)	(306,60)	(209.581.391,10)	(137,58)	(211.055.006,73)
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS) - Resultado Nominal	(55.625.817,10)	129.693.716,00	(333,15)	148.523.000,00	14,52	43.943.809,52	(70,41)	9.703.866,19	(77,92)	9.340.499,84

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2024	2025	2026	2027	2028
2023	4,83	5,20	5,00	4,20	3,90

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 14/05/2025, às 08:35:12.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Total(s) Explicativo(s):



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	124.477.059,07	9,52	101.160,70	0,008	3.057.911,70	0,277
Resultado Acumulado	1.183.055.833,68	90,48	1.223.866.583,47	99,992	1.098.903.931,36	99,723
TOTAL	1.307.532.892,75	100,00	1.223.967.744,17	100,00	1.101.961.843,06	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	124.477.059,07	92,78	101.160,70	0,456	3.057.911,70	(12,297)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.686.553,56	7,22	22.063.810,85	99,544	(27.925.814,62)	112,297
TOTAL	134.163.612,63	100,00	22.164.971,55	100,00	(24.867.902,92)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 28/04/2025, às 11:14:40.
Nota(s) Explicativa(s):

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.153,60	1.390.528,46	54.867,18
Alienação de Bens Móveis	17.520,00	1.304.650,00	53.988,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	89.633,60	85.878,46	879,00
TOTAL	107.153,60	1.390.528,46	54.867,18

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.235.510,00	365.330,00	279.868,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.235.510,00	365.330,00	279.868,90
Investimentos	1.235.510,00	365.330,00	279.868,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.235.510,00	365.330,00	279.868,90

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	161.498,55	1.289.854,95	264.656,49

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 16/04/2025, às 14:41:16.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 6

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	62.464.000,00	76.799.459,69	99.682.083,65
Receita de Contribuições dos Segurados	17.446.000,00	18.366.303,76	24.117.515,81
Ativo	17.270.000,00	18.138.137,20	23.778.292,05
Inativo	152.000,00	195.711,47	291.231,28
Pensionista	24.000,00	32.455,09	47.992,48
Receita de Contribuições Patronais	23.382.000,00	24.920.687,05	41.131.007,86
Ativo	23.382.000,00	24.920.687,05	41.131.007,86
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.886.000,00	30.374.592,05	29.925.399,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	19.886.000,00	30.374.592,05	29.925.399,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.750.000,00	3.137.876,83	4.508.160,04
Compensação Financeira entre os regimes	1.749.000,00	3.124.535,46	4.406.995,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	13.341,37	101.164,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	101.164,99
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	101.164,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.464.000,00	76.799.459,69	99.783.248,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	33.503.000,00	32.099.214,86	44.167.797,75
Aposentadorias	27.359.000,00	32.099.214,86	36.842.832,06
Pensões por Morte	6.144.000,00	0,00	7.324.965,69
Outras Despesas Previdenciárias	124.000,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	124.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	33.627.000,00	32.099.214,86	44.167.797,75

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	28.837.000,00	44.700.244,83	55.615.450,89
--	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	1.039.000,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	6.681.000,00	6.705.000,00	16.815.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-6.934.509,67	9.115.502,54
Investimentos e Aplicações	429.660.000,00	513.312.739,33	-28.227.408,92
Outros Bens e Direitos	1.034.000,00	103.200.641,60	2.498.612,44



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 6

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS
SERVIDORES E DAS Pensões E Inativos Militares**
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	56.668.000,00	27.053.483,93	34.674.779,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.964.000,00	1.697.890,37	1.784.661,85
Ativo	1.498.000,00	1.111.421,34	1.094.782,89
Inativo	423.000,00	523.842,15	619.523,87
Pensionista	43.000,00	62.626,88	70.355,09
Receita de Contribuições Patronais	51.720.000,00	21.729.461,40	27.736.735,30
Ativo	51.720.000,00	21.729.461,40	27.736.735,30
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.956.000,00	2.366.153,39	2.153.154,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.956.000,00	2.366.153,39	2.153.154,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.028.000,00	1.259.978,77	3.000.228,16
Compensação Financeira entre os regimes	1.028.000,00	1.259.978,77	3.000.228,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	56.668.000,00	27.053.483,93	34.674.779,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios	31.982.000,00	36.326.321,84	41.386.633,90
Aposentadorias	30.762.000,00	36.326.321,84	38.584.861,13
Pensões por Morte	1.220.000,00	0,00	2.801.772,77
Outras Despesas Previdenciárias	181.000,00	0,00	397.885,58
Compensação Financeira entre os regimes	181.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	397.885,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	32.163.000,00	36.326.321,84	41.784.519,48

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	24.505.000,00	-9.272.837,91	-7.109.740,00
---	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-639.033,25	639.033,25
Investimentos e Aplicações	30.406.000,00	18.730.055,34	296.057,53
Outros Bens e Direitos	74.975.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 6

**AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos
Servidores e das Pensões e Inativos Militares**
2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Receitas Correntes	162.000,00	1.086.106,97	429.471,32	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	162.000,00	1.086.106,97	429.471,32	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Despesas Correntes (XIII)	2.472.000,00	2.611.631,75	3.187.530,53	
Pessoal e Encargos Sociais	610.000,00	732.165,42	786.109,53	
Demais Despesas Correntes	1.862.000,00	1.879.466,33	2.401.421,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	34.620,13	54.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.472.000,00	2.646.251,88	3.241.530,53	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-2.310.000,00	-1.560.144,91	-2.812.059,21	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-4.980.683,01	5.192.544,99	
Investimentos e Aplicações	4.640.000,00	4.569.704,39	-1.358.916,50	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024	
Contribuições dos Servidores	0,00	32.679,16	108.393,65	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	32.679,16	108.393,65	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	32.679,16	108.393,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	---	---	---	593.985.857,08
2024	---	---	---	593.985.857,08
2025	57.452.336,75	54.601.545,73	2.850.791,02	596.836.648,10
2026	54.800.929,86	52.854.414,61	1.946.515,25	598.783.163,35
2027	53.883.137,22	51.999.295,65	1.883.841,57	600.667.004,92
2028	51.629.573,18	51.097.968,55	531.604,63	601.198.609,55
2029	49.448.491,91	50.029.656,68	(581.164,77)	600.617.444,78
2030	47.376.490,91	49.017.472,32	(1.640.981,41)	598.976.463,37
2031	45.377.139,75	47.915.092,70	(2.537.952,95)	596.438.510,42
2032	43.395.363,12	47.005.066,47	(3.609.703,35)	592.828.807,07
2033	41.469.243,48	46.131.635,04	(4.662.391,56)	588.166.415,51
2034	39.577.343,55	45.079.560,19	(5.502.216,64)	582.664.198,87
2035	37.683.898,29	44.501.129,58	(6.817.231,29)	575.846.967,58
2036	35.904.803,44	43.995.297,06	(8.090.493,62)	567.756.473,96
2037	34.044.284,69	44.352.907,62	(10.308.622,93)	557.447.851,03
2038	32.388.174,83	44.055.605,19	(11.667.430,36)	545.780.420,67
2039	30.661.596,52	44.723.214,80	(14.061.618,28)	531.718.802,39



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 6

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026**

2040	29.093.872,76	44.563.983,59	(15.470.110,83)	516.248.691,56
2041	27.724.547,21	43.195.921,63	(15.471.374,42)	500.777.317,14
2042	26.282.957,99	41.875.419,88	(15.592.461,89)	485.184.855,25
2043	24.961.146,72	40.203.793,52	(15.242.646,80)	469.942.208,45
2044	23.740.627,95	39.131.990,75	(15.391.362,80)	454.550.845,65
2045	22.492.776,71	37.215.313,33	(14.722.536,62)	439.828.309,03
2046	21.379.847,79	35.837.062,38	(14.457.214,59)	425.371.094,44
2047	20.174.240,83	35.370.118,37	(15.195.877,54)	410.175.216,90
2048	19.130.194,11	33.726.665,37	(14.596.471,26)	395.578.745,64
2049	18.072.165,51	32.050.925,09	(13.978.759,58)	381.599.986,06
2050	17.081.756,34	30.736.448,63	(13.654.692,29)	367.945.293,77
2051	16.166.910,17	29.737.739,92	(13.570.829,75)	354.374.464,02
2052	15.258.173,54	29.424.362,28	(14.166.188,74)	340.208.275,28
2053	14.440.343,81	27.855.122,29	(13.414.778,48)	326.793.496,80
2054	13.588.580,10	26.433.348,31	(12.844.768,21)	313.948.728,59
2055	12.878.490,56	24.949.811,75	(12.071.321,19)	301.877.407,40
2056	12.183.548,52	23.785.279,55	(11.601.731,03)	290.275.676,37
2057	11.504.356,95	22.473.962,90	(10.969.605,95)	279.306.070,42
2058	10.867.928,05	20.597.973,27	(9.730.045,22)	269.576.025,20
2059	10.030.631,23	19.145.698,79	(9.115.067,56)	260.460.957,64
2060	9.350.235,48	17.577.984,63	(8.227.749,15)	252.233.208,49
2061	8.709.471,25	16.126.469,82	(7.416.998,57)	244.816.209,92
2062	8.081.243,97	14.500.717,34	(6.419.473,37)	238.396.736,55
2063	7.439.378,45	12.876.492,82	(5.437.114,37)	232.959.622,18
2064	6.731.006,63	11.879.174,53	(5.148.167,90)	227.811.454,28
2065	6.118.055,87	10.521.016,64	(4.402.960,77)	223.408.493,51
2066	5.553.082,57	9.513.097,38	(3.960.014,81)	219.448.478,70
2067	5.050.201,32	8.522.925,23	(3.472.723,91)	215.975.754,79
2068	4.583.582,93	7.748.148,10	(3.164.565,17)	212.811.189,62
2069	4.127.805,72	7.165.484,44	(3.037.678,72)	209.773.510,90
2070	3.741.303,55	6.642.268,46	(2.900.964,91)	206.872.545,99
2071	3.378.995,73	6.257.254,84	(2.878.259,11)	203.994.286,88
2072	3.013.876,70	5.941.555,60	(2.927.678,90)	201.066.607,98
2073	2.710.192,13	5.700.411,17	(2.990.219,04)	198.076.388,94
2074	2.405.687,64	5.550.648,01	(3.144.960,37)	194.931.428,57
2075	2.177.363,77	5.296.204,42	(3.118.840,65)	191.812.587,92
2076	1.933.900,56	5.188.776,07	(3.254.875,51)	188.557.712,41
2077	1.709.674,94	5.029.036,32	(3.319.361,38)	185.238.351,03
2078	1.517.736,56	4.857.627,96	(3.339.891,40)	181.898.459,63
2079	1.319.209,24	4.801.132,90	(3.481.923,66)	178.416.535,97
2080	1.179.521,53	4.678.317,80	(3.498.796,27)	174.917.739,70
2081	1.043.566,60	4.593.526,83	(3.549.960,23)	171.367.779,47
2082	920.330,98	4.506.384,89	(3.586.053,91)	167.781.725,56
2083	803.794,58	4.275.199,19	(3.471.404,61)	164.310.320,95
2084	641.414,97	4.221.780,23	(3.580.365,26)	160.729.955,69
2085	536.147,22	4.090.550,82	(3.554.403,60)	157.175.552,09
2086	453.794,85	3.888.977,32	(3.435.182,47)	153.740.369,62
2087	365.160,64	3.739.920,69	(3.374.760,05)	150.365.609,57
2088	278.258,71	3.586.778,29	(3.308.519,58)	147.057.089,99
2089	204.006,45	3.421.930,43	(3.217.923,96)	143.839.166,01
2090	178.160,29	3.165.569,83	(2.987.409,54)	140.851.756,47
2091	157.069,27	2.922.186,11	(2.765.116,84)	138.086.639,63
2092	135.686,16	2.681.548,03	(2.545.861,87)	135.540.777,76
2093	114.527,19	2.421.426,14	(2.306.898,95)	133.233.878,81
2094	87.045,39	2.219.222,56	(2.132.177,17)	131.101.701,64
2095	72.638,74	1.977.161,86	(1.904.523,12)	129.197.178,52



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 6

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026**

2096	58.951,43	1.781.768,42	(1.722.816,99)	127.474.361,53
2097	55.533,32	4.547.996,51	(4.492.463,19)	122.981.898,34

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO Financeiro)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	---	---	---	66.984.309,56
2024	---	---	---	66.984.309,56
2025	7.678.760,74	45.256.936,24	(37.578.175,50)	29.406.134,06
2026	14.067.291,32	43.473.425,38	(29.406.134,06)	0,00
2027	41.572.753,91	41.572.753,91	---	0,00
2028	39.668.649,50	39.668.649,50	---	0,00
2029	37.815.133,67	37.815.133,67	---	0,00
2030	35.898.993,09	35.898.993,09	---	0,00
2031	33.926.492,95	33.926.492,95	---	0,00
2032	31.821.261,49	31.821.261,49	---	0,00
2033	30.172.525,94	30.172.525,94	---	0,00
2034	28.502.101,93	28.502.101,93	---	0,00
2035	26.727.422,59	26.727.422,59	---	0,00
2036	24.889.736,80	24.889.736,80	---	0,00
2037	23.267.739,41	23.267.739,41	---	0,00
2038	21.456.563,59	21.456.563,59	---	0,00
2039	19.774.645,20	19.774.645,20	---	0,00
2040	18.050.445,43	18.050.445,43	---	0,00
2041	16.324.997,63	16.324.997,63	---	0,00
2042	14.553.058,49	14.553.058,49	---	0,00
2043	12.962.719,36	12.962.719,36	---	0,00
2044	11.391.927,35	11.391.927,35	---	0,00
2045	9.354.529,94	9.354.529,94	---	0,00
2046	7.901.962,46	7.901.962,46	---	0,00
2047	6.723.245,04	6.723.245,04	---	0,00
2048	5.447.188,93	5.447.188,93	---	0,00
2049	4.119.859,39	4.119.859,39	---	0,00
2050	3.039.175,70	3.039.175,70	---	0,00
2051	2.276.158,38	2.276.158,38	---	0,00
2052	1.684.942,89	1.684.942,89	---	0,00
2053	1.080.080,59	1.080.080,59	---	0,00
2054	635.505,38	635.505,38	---	0,00
2055	323.207,86	323.207,86	---	0,00
2056	151.448,54	151.448,54	---	0,00
2057	72.465,74	72.465,74	---	0,00
2058	50.240,91	50.240,91	---	0,00
2059	36.182,00	36.182,00	---	0,00
2060	19.220,69	19.220,69	---	0,00
2061	18.263,46	18.263,46	---	0,00
2062	17.354,58	17.354,58	---	0,00
2063	16.490,42	16.490,42	---	0,00
2064	15.669,76	15.669,76	---	0,00
2065	7.136,90	7.136,90	---	0,00
2066	5.375,98	5.375,98	---	0,00
2067	5.108,23	5.108,23	---	0,00
2068	4.853,81	4.853,81	---	0,00
2069	4.612,24	4.612,24	---	0,00
2070	4.382,62	4.382,62	---	0,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 6

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS
SERVIDORES E DAS Pensões E Inativos Militares**
2026

2071	3.632,57	3.632,57	---	0,00
2072	1.985,88	1.985,88	---	0,00
2073	1.887,00	1.887,00	---	0,00
2074	1.792,96	1.792,96	---	0,00
2075	1.703,76	1.703,76	---	0,00
2076	1.618,94	1.618,94	---	0,00
2077	1.538,27	1.538,27	---	0,00
2078	1.461,75	1.461,75	---	0,00
2079	1.388,92	1.388,92	---	0,00
2080	1.319,77	1.319,77	---	0,00
2081	1.254,08	1.254,08	---	0,00
2082	1.191,62	1.191,62	---	0,00
2083	1.132,38	1.132,38	---	0,00
2084	1.075,92	1.075,92	---	0,00
2085	163,85	163,85	---	0,00
2086	---	---	---	0,00
2087	---	---	---	0,00
2088	---	---	---	0,00
2089	---	---	---	0,00
2090	---	---	---	0,00
2091	---	---	---	0,00
2092	---	---	---	0,00
2093	---	---	---	0,00
2094	---	---	---	0,00
2095	---	---	---	0,00
2096	---	---	---	0,00
2097	---	---	---	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 30/04/2025, às 16:51:20.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

TOTAL	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 30/04/2025, às 09:44:12.
Nota(s) Explicativa(s):

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		---
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 30/04/2025, às 09:45:46.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.005.718.532,5	1.070.640.178,5	1.134.121.642,4
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	260.355.500,00	278.014.050,00	294.793.655,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	250.643.000,00	267.798.000,00	284.075.000,00
1.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS S/O PATRIMÔNIO	104.771.000,00	113.775.000,00	121.789.000,00
1.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	88.457.000,00	96.775.000,00	104.127.000,00
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	79.409.000,00	87.346.000,00	94.330.000,00
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.01 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL	30.689.000,00	33.756.000,00	36.455.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.413.400,00	20.253.600,00	21.873.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	7.672.250,00	8.439.000,00	9.113.750,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	4.603.350,00	5.063.400,00	5.468.250,00
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.02 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL	48.720.000,00	53.590.000,00	57.875.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.232.000,00	32.154.000,00	34.725.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	12.180.000,00	13.397.500,00	14.468.750,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	7.308.000,00	8.038.500,00	8.681.250,00
1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - MULTAS/JUROS	355.000,00	370.000,00	384.000,00
1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS DO IPTU	355.000,00	370.000,00	384.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	213.000,00	222.000,00	230.400,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	88.750,00	92.500,00	96.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	53.250,00	55.500,00	57.600,00
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	6.136.000,00	6.394.000,00	6.644.000,00
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.01 - DÍVIDA ATIVA DO IPTU PREDIAL	4.932.000,00	5.139.000,00	5.340.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.959.200,00	3.083.400,00	3.204.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	1.233.000,00	1.284.750,00	1.335.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	739.800,00	770.850,00	801.000,00
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.02 - DÍVIDA ATIVA DO IPTU TERRITORIAL	1.204.000,00	1.255.000,00	1.304.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	722.400,00	753.000,00	782.400,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	301.000,00	313.750,00	326.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	180.600,00	188.250,00	195.600,00
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	2.557.000,00	2.665.000,00	2.769.000,00
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.01 - DIV. ATIVA MULTAS/JUROS DO IPTU	2.028.000,00	2.114.000,00	2.196.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.216.800,00	1.268.400,00	1.317.600,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	507.000,00	528.500,00	549.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	304.200,00	317.100,00	329.400,00
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.02 - div. ativa at. monet. do IPTU	529.000,00	551.000,00	573.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	317.400,00	330.600,00	343.800,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	132.250,00	137.750,00	143.250,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	79.350,00	82.650,00	85.950,00
1.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	16.314.000,00	17.000.000,00	17.662.000,00
1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - PRINCIPAL	16.310.000,00	16.996.000,00	17.658.000,00
1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.01 - ITBI - IMP S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.DIR.REAIS	16.310.000,00	16.996.000,00	17.658.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.786.000,00	10.197.600,00	10.594.800,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	4.077.500,00	4.249.000,00	4.414.500,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	2.446.500,00	2.549.400,00	2.648.700,00
1.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.1.2.53.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS DO ITBI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600,00	600,00	600,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCAÇÃO	250,00	250,00	250,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAÚDE	150,00	150,00	150,00
1.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	9.750,00	10.200,00	10.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.02 - div. ativa at. monet. do ISSQN	27.000,00	28.000,00	30.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.200,00	16.800,00	18.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	6.750,00	7.000,00	7.500,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	4.050,00	4.200,00	4.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	9.712.500,00	10.216.050,00	10.718.655,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.648.500,00	2.758.050,00	2.864.655,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPECCAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-OUTRAS	2.381.500,00	2.480.050,00	2.576.655,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPECCAO, CONTR. FISCALIZACAO-PRINCIPAL	2.362.500,00	2.461.050,00	2.557.655,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.02 - TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.03 - TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTR. CIVIL	112.000,00	117.000,00	122.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	112.000,00	117.000,00	122.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.04 - TAXA DE LICENC. FUNC. EST. COM. IND. PREST.	2.223.000,00	2.316.000,00	2.406.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	2.223.000,00	2.316.000,00	2.406.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.05 - TAXA DE LICENC. FUNC. EVENTO PROV. ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.06 - TAXA DE ANALISE PROJETO INST. RADIO BASE EMIS.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.07 - TAXA DE FISC. EMIS.RADIACAO EST.RADIO BASE TEL CEL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.08 - TAXA DE OCUPACAO DO SOLO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.09 - TAXA DE COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.10 - TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - TX.INSPE.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS TAXA INSP. CONTROLE E FISCALIZACAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TX.INSPE.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA TAXA DE OCUPACAO DO SOLO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.02 - DIVIDA ATIVA TAXA LICENC. FUNC. COM. IND.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.03 - DIVIDA ATIVA TAXA FISC. EMIS. RADICAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.04 - DIVIDA ATIVA TAXA COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.05 - DIVIDA ATIVA TAXA UTILIZ. AREA DOMINIO PUBLICO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.06 - DIVIDA ATIVA TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TX.INSPE.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA OCUPACAO DO SOLO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.02 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA LIC. FUNC. COM. IND.	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 4 / 25
Data:12/05/2025

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.03 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA FISC. EMIS. RADIACAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.04 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.05 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA UTILIZ AREA DOM PUBL.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.06 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.07 - div.at. at.monet. taxa ocupacao do solo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.08 - div.at. at.monet. taxa lic. func. com. ind.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.09 - div.at. at.monet. taxa fisc. emis. radicao	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.10 - div.at. at.monet. taxa comercio ambulante	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.11 - div.at. at.monet. taxa utiliz. area dom. publ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.12 - div.at. at.monet. taxa publicidade comercial	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	267.000,00	278.000,00	288.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	263.000,00	274.000,00	284.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 - TAXA DE SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	263.000,00	274.000,00	284.000,00
1.753.000.0000.0019 - TAXA SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	263.000,00	274.000,00	284.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS TAXA DE SERV. VIGIL. SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.753.000.0000.0019 - TAXA SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA TAXA DE SERV. VIGIL. SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.753.000.0000.0019 - TAXA SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA SERV. VIG. SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.753.000.0000.0019 - TAXA SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.02 - div.at. at.monet. taxa serv. vig. sanitaria	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.753.000.0000.0019 - TAXA SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.064.000,00	7.458.000,00	7.854.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.064.000,00	7.458.000,00	7.854.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PREST.SERVICOS-PRINCIPAL	6.566.000,00	6.938.000,00	7.314.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.01 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.745.000,00	5.040.000,00	5.342.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	4.745.000,00	5.040.000,00	5.342.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.02 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	883.000,00	920.000,00	956.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	883.000,00	920.000,00	956.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.03 - TAXA ADMINISTRATIVA	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.04 - TAXA DE EMISSAO DE GUIA	768.000,00	801.000,00	832.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	768.000,00	801.000,00	832.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.05 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.1.2.2.01.0.1.00.00.06 - TAXA DE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.07 - TAXA DE EXPEDIENTE INCRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.08 - TAXA DE EXPEDICAO DE ALVARA	118.000,00	123.000,00	128.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	118.000,00	123.000,00	128.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.09 - TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	11.000,00	11.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00	11.000,00	11.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.10 - TAXA DE ALTERACAO DE USO DE IMOVEL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.11 - TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-MULTAS/JUROS	33.000,00	35.000,00	36.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	29.000,00	31.000,00	32.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	29.000,00	31.000,00	32.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.02 - MULTAS/JUROS TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.03 - MULTAS/JUROS DEMAIS TAXAS PRESTACAO SERVICOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-DIVIDA ATIVA	305.000,00	318.000,00	330.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	302.000,00	315.000,00	327.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	302.000,00	315.000,00	327.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.02 - DIVIDA ATIVA TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.03 - DIVIDA ATIVA DEMAIS TAXAS PRESTACAO SERVICOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PREST.SERVICOS-DIV.ATIVA-MULTAS/JUROS	160.000,00	167.000,00	174.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA LIMPEZA PUBLICA	114.000,00	119.000,00	124.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	114.000,00	119.000,00	124.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.02 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TAXA EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.03 - DIV.AT. MULTAS/JUROS DEMAIS TAXAS PREST. SERV.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.04 - div.at. at.monet. taxa limpeza publica	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.05 - div.at. at.monet. taxa expediente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.06 - div.at. at.monet. demais taxas prest. serv.	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇOES	37.524.000,00	39.336.000,00	40.923.050,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	29.802.000,00	31.290.000,00	32.564.050,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	29.802.000,00	31.290.000,00	32.564.050,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	29.802.000,00	31.290.000,00	32.564.050,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	28.351.000,00	29.767.000,00	31.350.850,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	28.351.000,00	29.767.000,00	31.350.850,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.01 - CONTR SERV ATIVO CIV PMV - PP	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.02 - CONTR SERV ATIVO CIV CAMARA - PP	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	200.000,00	210.000,00	220.500,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 25

Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.2.1.5.01.1.1.00.00.03 - CONTR SERV ATIVO CIV FUNCULT - PP	265.000,00	278.000,00	292.100,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	265.000,00	278.000,00	292.100,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.04 - CONTR SERV ATIVO CIV FHOMUV - PP	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.05 - CONTR SERV ATIVO CIV INPREV - PP	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.06 - CONTR SERV ATIVO CIV GMV - PP	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.07 - CONTR SERV ATIVO CIV SEMUL - PP	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.08 - CONTR SERV ATIVO CIV PMV - PF	2.000.000,00	2.100.000,00	2.310.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	2.000.000,00	2.100.000,00	2.310.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.09 - CONTR SERV ATIVO CIV CAMARA - PF	40.000,00	42.000,00	42.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	40.000,00	42.000,00	42.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.10 - CONTR SERV ATIVO CIV FUNCULT - PF	100.000,00	105.000,00	105.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	100.000,00	105.000,00	105.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.11 - CONTR SERV ATIVO CIV FHOMUV - PF	46.000,00	47.000,00	47.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	46.000,00	47.000,00	47.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.300.000,00	1.365.000,00	1.046.750,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.365.000,00	1.046.750,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.01 - CONTR SERV INATIVO CIVIL - PP	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.02 - CONTR SERV INATIVO CIVIL - PF	1.000.000,00	1.050.000,00	716.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	1.000.000,00	1.050.000,00	716.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - CPSSS - PENSIONISTAS	151.000,00	158.000,00	166.450,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	151.000,00	158.000,00	166.450,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.01 - CONTR PENSIONISTA CIVIL - PP	51.000,00	53.000,00	56.200,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	51.000,00	53.000,00	56.200,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.02 - CONTR PENSIONISTA CIVIL - PF	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.722.000,00	8.046.000,00	8.359.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.722.000,00	8.046.000,00	8.359.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.722.000,00	8.046.000,00	8.359.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERV.ILUMIN.PUBLICA-PRINCIPAL	7.718.000,00	8.042.000,00	8.355.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.01 - CONTRIB. P/ CUSTEIO SERVICO ILUM. PUBLICA	7.718.000,00	8.042.000,00	8.355.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	7.718.000,00	8.042.000,00	8.355.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERV.ILUMIN.PUBLICA-MUL/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - CONTR.P/CUSTEIO DO SERV.ILUM.PUBLICA-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - CONTR.P/CUSTEIO DO SERV.ILUM.PUBLICA-DIV.ATIVA-M/J	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUB	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.02 - div.at. at.monet. contrib. custeio serv. ilum. pub	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.521.251,51	45.776.158,92	47.868.631,64
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	4.730.633,51	5.028.346,11	5.330.483,32



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 25
Data:12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	4.730.633,51	5.028.346,11	5.330.483,32
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - ALUGUEIS,ARRENDAMEN.,FOROS,LAUDEMIOIS,TAR.OCUPACAO	245.633,51	263.346,11	282.483,32
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	245.633,51	263.346,11	282.483,32
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	245.633,51	263.346,11	282.483,32
1.3.1.1.01.1.1.00.00.01 - RECEITAS DE ALUGUEIS	138.679,20	145.696,37	153.068,60
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	138.679,20	145.696,37	153.068,60
1.3.1.1.01.1.1.00.00.02 - REC DE ALUGUEL DO VELORIO	106.495,28	117.144,81	128.859,29
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	106.495,28	117.144,81	128.859,29
1.3.1.1.01.1.1.00.00.03 - REC DE ALUGUEL DE PARAMENTOS	459,03	504,93	555,43
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	459,03	504,93	555,43
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL	4.485.000,00	4.765.000,00	5.048.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-PRINC	4.453.000,00	4.731.000,00	5.013.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.01 - OUTRAS RECEITAS CONCESSAO PERMISSAO DIREITO USO	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.02 - CONCESSAO TERMINAL RODOVIARIO	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.03 - CONCESSAO ESTADIO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.04 - CONCESSAO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.05 - CONCESSAO MERCADO DO PRODUTOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.06 - CONCESSAO SERV. SANEAMENTO BASICO	4.400.000,00	4.675.000,00	4.955.000,00
1.501.000.0000.0010 - CONCESSAO SERVICO DE SANEAMENTO BASICO	4.400.000,00	4.675.000,00	4.955.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 - CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-M/J	29.000,00	31.000,00	32.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS CONC.PERM,AUT,CES.DIR.USO BENS IMO PU	29.000,00	31.000,00	32.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	29.000,00	31.000,00	32.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-D/A	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.01 - DIV.AT. CONC.PERM,AUT,CES.DIR. USO BENS IMOV PUB	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - CONC,PERM,AUT,CES.DIR.USO BENS IMOV.PUB-D/A-M/J	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MUL/JUR CONC.PERM,AUT,CES.DIR. USO BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.02 - div.at. at.monet. conc.perm.aut.ces.dir. uso bens	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIARIOS	39.790.618,00	40.747.812,81	42.538.148,32
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORRECOES MONETARIAS	39.610.618,00	40.559.812,81	42.343.148,32
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.900.618,00	18.659.812,81	19.393.148,32
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.896.618,00	18.655.812,81	19.389.148,32
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	17.700.000,00	18.446.000,00	19.165.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.01 - REND BRASIL FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	391.000,00	408.000,00	424.000,00
1.720.000.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	391.000,00	408.000,00	424.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.06 - REND BRASIL MOVIMENTO	1.128.000,00	1.175.000,00	1.221.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.128.000,00	1.175.000,00	1.221.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.11 - REND BRASIL ISSQN	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.12 - REND BRASIL ITR	117.000,00	122.000,00	126.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	117.000,00	122.000,00	126.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.13 - REND BRASIL FPM	511.000,00	533.000,00	553.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	511.000,00	533.000,00	553.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.14 - REND BRASIL IPTU	353.000,00	368.000,00	382.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	353.000,00	368.000,00	382.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.15 - REND BRASIL IPVA	288.000,00	300.000,00	312.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	288.000,00	300.000,00	312.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.16 - REND BRASIL ICMS	1.425.000,00	1.485.000,00	1.543.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.425.000,00	1.485.000,00	1.543.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.17 - REND BRASIL IPI EXPORTACAO	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.18 - REND BRASIL SIMPLES NACIONAL	144.000,00	150.000,00	156.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	144.000,00	150.000,00	156.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.21 - REND BRASIL CIDE	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.750.000.0000.0000 - CIDE	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.22 - REND CEF CONTR. ILUMINACAO PUBLICA	316.000,00	329.000,00	342.000,00
1.751.000.0000.0000 - COSIP	316.000,00	329.000,00	342.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.23 - REND CEF MULTAS DE TRANSITO	77.000,00	81.000,00	84.000,00
1.752.000.0000.0001 - TRANSITO - FISCALIZACAO	77.000,00	81.000,00	84.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.24 - REND BRASIL LEILAO	97.000,00	101.000,00	105.000,00
1.755.000.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	97.000,00	101.000,00	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.25 - REND CEF FUNDO MUN SANEAMENTO	99.000,00	103.000,00	107.000,00
1.501.000.0000.0010 - CONCESSAO SERVICO DE SANEAMENTO BASICO	99.000,00	103.000,00	107.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.26 - REND BRASIL FUNDO MUN REMAD	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0017 - FUNDO MUN POLITICA SOBRE DROGAS REMAD	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.27 - REND BRASIL FUNDO MUN SAUDE	1.066.000,00	1.110.000,00	1.154.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	1.066.000,00	1.110.000,00	1.154.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.28 - REND BRASIL FUNDO MUN TURISMO	63.000,00	66.000,00	69.000,00
1.759.000.0000.0002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	63.000,00	66.000,00	69.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.29 - REND BRASIL FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	75.000,00	78.000,00	82.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	75.000,00	78.000,00	82.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.30 - REND BRASIL FUNDO MUN TRANSITO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.752.000.0000.0001 - TRANSITO - FISCALIZACAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.31 - REND BRASIL FUNDO MUN DA CRIANCA FIA	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.759.000.0000.0003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FIA	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.32 - REND BRASIL FUNDO MUN DO IDOSO	10.000,00	11.000,00	11.000,00
1.501.000.0000.0011 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	11.000,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.33 - REND BRASIL FM DEFESA CONSUMIDOR PROCON	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.34 - REND CEF FUNDO MUN DE HABITACAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.35 - REND BRASIL FNAS BLOCO IGDSUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.000.0000.0001 - FNAS BLOCO IGD SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.37 - REND BRASIL FNAS BCP ESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.000.0000.0004 - FNAS BPC ESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.38 - REND BRASIL FNAS BLOCO PROT SOCIAL BASICA	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.660.000.0000.0005 - FNAS BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.39 - REND BRASIL FNAS PROT.SOC.ESP MEDIA/ALTA COMPL	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.660.000.0000.0026 - FNAS PROT SOC ESPECIAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE MAC	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.40 - REND BRASIL FEAS PISO MINEIRO FIXO	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.661.000.0000.0001 - FEAS PISO MINEIRO FIXO-DECRETO ESTADUAL 46873/15	9.000,00	10.000,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 9 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.00.41 - REND BRASIL FEAS PMC RESIDENCIA INCLUSIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.661.000.0000.0002 - FEAS PISO MINEIRO COMPOSTO - RESIDENCIA INCLUSIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.42 - REND BRASIL FUNDEB	1.789.000,00	1.864.000,00	1.937.000,00
1.540.000.1070.0000 - TRANSF.FUNDEB REMUN.PROF.EDUCACAO	1.789.000,00	1.864.000,00	1.937.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.44 - REND BRASIL FNDE PNAE MERENDA	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.552.000.0000.0000 - TRANSF.REC.FNDE-PNAE	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.45 - REND BRASIL FNDE PNATE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.553.000.0000.0000 - TRANSF.REC.FNDE-PNATE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.47 - REND BRASIL EDUCACAO	762.000,00	794.000,00	825.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	762.000,00	794.000,00	825.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.49 - REND BRASIL SES UP	403.000,00	419.000,00	436.000,00
1.621.000.0000.0019 - SES RECURSO ESTADUAL PARA UP	403.000,00	419.000,00	436.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.50 - REND BRASIL SES ASSIST FARMACEUTICA	41.000,00	43.000,00	45.000,00
1.621.000.0000.0020 - FUNDO EST SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	41.000,00	43.000,00	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.52 - REND CEF TETO MAC FAEC	2.540.000,00	2.647.000,00	2.750.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	2.540.000,00	2.647.000,00	2.750.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.54 - REND BB FMAS	152.000,00	159.000,00	165.000,00
1.500.000.0000.0001 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	152.000,00	159.000,00	165.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	355.000,00	370.000,00	385.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.95 - REND BRASIL FNDE SALARIO EDUCACAO	355.000,00	370.000,00	385.000,00
1.550.000.0000.0001 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO	355.000,00	370.000,00	385.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	4.905.000,00	5.109.000,00	5.307.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.12 - REND BRASIL PROG TRANSP ESCOLAR	30.000,00	30.000,00	31.000,00
1.576.001.0000.0000 - TRANSF. REC. PROG ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR (PTE)	30.000,00	30.000,00	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.13 - REND BRASIL CFRH	33.000,00	34.000,00	35.000,00
1.709.000.0000.0000 - TRANSF. UNIAO COMP.FINANCEIRAS RECURSOS HIDRICOS	33.000,00	34.000,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.15 - REND BRASIL CFEM	74.000,00	77.000,00	80.000,00
1.708.000.0000.0000 - COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS (CFEM)	74.000,00	77.000,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.17 - REND BRASIL CAUCAO	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.18 - REND CEF POUPANCA	34.000,00	35.000,00	37.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.19 - REND BRASIL PMV CARTAO GOVERNO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.20 - REND CEF MOVIMENTO	4.725.000,00	4.924.000,00	5.115.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.725.000,00	4.924.000,00	5.115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00 - REND CEF CONCURSO	327.000,00	341.000,00	353.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.28 - REND CEF FNS ASSIST FARM	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.600.000.0000.4001 - FNS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.45 - REND ITAU ARREC	160.000,00	167.000,00	173.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00	167.000,00	173.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.46 - REND BB ITA	18.000,00	19.000,00	19.000,00
1.709.000.0000.0000 - TRANSF. UNIAO COMP.FINANCEIRAS RECURSOS HIDRICOS	18.000,00	19.000,00	19.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.63 - REND BB SES POL EST PROM SAUDE	85.000,00	88.000,00	92.000,00
1.621.000.0000.0075 - SES POLITICA ESTADUAL DE PROMOCAO A SAUDE	85.000,00	88.000,00	92.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.64 - REND SANT,ER ARREC	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.65 - REND SANT,ER FOPAG	37.000,00	39.000,00	40.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.000,00	39.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 10 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 - REND BB SES RES 8095/22	116.000,00	121.000,00	126.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.36 - REND ITAU MOVIMENTO	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.41 - REND BRASIL INC TEMP AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.660.000.0000.0002 - FNAS BLOCO IGD BOLSA FAMILIA	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.60 - REND CEF FNS PISO DA ENFERMAGEM	84.000,00	87.000,00	91.000,00
1.605.000.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	84.000,00	87.000,00	91.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNCULT	59.100,00	60.100,00	61.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.01 - REND. APLICACAO FUMPAC	21.100,00	21.100,00	21.100,00
1.759.000.0000.0009 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL	21.100,00	21.100,00	21.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.02 - REMUN. OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	33.000,00	34.000,00	35.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.000,00	34.000,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.03 - REMUN. DEP DE REC NAO VINCULADOS OUTROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GUARDA	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.01 - REM. OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SEMUL	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.01 - REM. OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.02 - REM. OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - HOSPITAL	31.518,00	33.112,81	34.788,32
1.3.2.1.01.0.1.09.00.02 - REMUN. DE DEPOSITO NAO VINCULADO	31.518,00	33.112,81	34.788,32
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	31.518,00	33.112,81	34.788,32
1.3.2.1.01.0.2.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS REM DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.3.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.3.00.00.02 - DIVIDA ATIVA REM DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.4.00.00.00 - REMUNERACAO DE DEP BANCARIOS-DIV.AT.-MULTAS/JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS REM DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.4.00.00.02 - div.at. at.monet. rem depositos bancarios	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	21.710.000,00	21.900.000,00	22.950.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	21.710.000,00	21.900.000,00	22.950.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.01 - REMUN XP NTN-B	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.02 - REMUN BB PREVID RF IMA-B TP FI	340.000,00	350.000,00	350.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	340.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.03 - REMUN BB PREVID RF IMA-B 5 LP FI	600.000,00	200.000,00	200.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	600.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.04 - REMUN BB SANTANDER RF REF DI TP PREMIUM FIC FI	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.05 - REMUN FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP	1.000.000,00	580.000,00	580.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	1.000.000,00	580.000,00	580.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.06 - REMUN FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	230.000,00	230.000,00	230.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 11 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.802.000.0000.0000 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	230.000,00	230.000,00	230.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.07 - REMUN BB PREVID RF PERFIL FIC FI	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.802.000.0000.0000 - TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.08 - REMUN BB PREVID RF FLUXO FIC FI	840.000,00	900.000,00	1.050.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	840.000,00	900.000,00	1.050.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.09 - REMUN CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	320.000,00	320.000,00	220.000,00
1.800.000.0000.0002 - PLANO PREVIDENCIARIO	320.000,00	320.000,00	220.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.10 - REMUN ITAU GLOBAL DINAMICA RF LP FIC FI	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.11 - REMUN BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA FI	60.000,00	0,00	0,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	60.000,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - DIVIDENDOS	180.000,00	188.000,00	195.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - DIVIDENDOS	180.000,00	188.000,00	195.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - DIVIDENDOS - PRINCIPAL	176.000,00	184.000,00	191.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.01 - JUROS ACOES COPASA	176.000,00	184.000,00	191.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	176.000,00	184.000,00	191.000,00
1.3.2.2.01.0.2.00.00.00 - DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.01.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.01.0.3.00.00.00 - DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.01.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.01.0.4.00.00.00 - DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.2.01.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.01.0.4.00.00.02 - div.at. at.monet. dividendos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	1.120.758,23	1.226.729,53	1.342.949,81
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	795.698,96	873.968,86	960.065,75
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	795.698,96	873.968,86	960.065,75
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	790.698,96	868.968,86	955.065,75
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	790.698,96	868.968,86	955.065,75
1.6.1.1.01.0.1.00.00.01 - SERVICOS DE COMUNICACAO	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.02 - REC. VENDA DE VELAS	286,89	315,58	347,14
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	286,89	315,58	347,14
1.6.1.1.01.0.1.00.00.03 - REC. DE VENDA DE VEU	13.082,39	14.390,63	15.829,69
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	13.082,39	14.390,63	15.829,69
1.6.1.1.01.0.1.00.00.04 - REC. VENDA DE ORNAMENTOS	157.160,86	172.876,95	190.164,64
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	157.160,86	172.876,95	190.164,64
1.6.1.1.01.0.1.00.00.05 - REC. VENDA DE PAPELAO	20.885,93	22.974,52	25.271,98
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	20.885,93	22.974,52	25.271,98
1.6.1.1.01.0.1.00.00.06 - REC. VENDA DE URNAS E CAIXOES	591.282,89	650.411,18	715.452,30
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	591.282,89	650.411,18	715.452,30
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 - SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 - SERV.REGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO-PRINCIP.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.01 - SERVICO DE MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS LEI 5489/11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00 - SERV.DE REGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO-M/J	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 12 / 25

Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.6.1.1.03.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS SERV REG.CERT.FISC	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00 - SER.REGISTRO,CERTIFICACAO E FISCALIZACAO-DIV.ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA SERV REG.CET.FISC	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00 - SER.REGISTRO,CERTIFIC.E FISCALIZACAO-DIV.ATIVA-M/J	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MUL/JUR SERV. REG. CERT. FISC	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.02 - div.at. at.mont. serv reg. cert. fisc	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	67.763,70	71.192,53	74.794,88
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	67.763,70	71.192,53	74.794,88
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00 - SERVICOS HOSPITALARES	67.763,70	71.192,53	74.794,88
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - SERVICOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	67.763,70	71.192,53	74.794,88
1.659.002.0000.0000 - SERVICOS DE SAUDE	257.295,57	281.568,14	308.089,18
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	257.295,57	281.568,14	308.089,18
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	257.295,57	281.568,14	308.089,18
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	257.295,57	281.568,14	308.089,18
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	31.518,00	33.112,81	34.788,32
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.01 - OUTROS SERVICOS	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	86.297,90	94.927,69	104.420,46
1.6.9.9.99.0.1.00.00.03 - GUIA DE SEPULTAMENTO	86.297,90	94.927,69	104.420,46
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	3.098,47	3.408,32	3.749,15
1.6.9.9.99.0.1.00.00.04 - TAXA PARA REFORMA E CONSTRUCAO	3.098,47	3.408,32	3.749,15
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	2.868,95	3.155,85	3.471,43
1.6.9.9.99.0.1.00.00.05 - RECEITA DE EXUMACAO	2.868,95	3.155,85	3.471,43
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	3.213,22	3.534,54	3.888,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.06 - RECEITA DE RECADASTRAMENTO	3.213,22	3.534,54	3.888,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	120.495,73	132.545,30	145.799,83
1.6.9.9.99.0.1.00.00.07 - SERVICO E ASSITENCIA	120.495,73	132.545,30	145.799,83
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	803,30	883,63	971,99
1.6.9.9.99.0.1.00.00.08 - SERVICO DE TRASLADO	803,30	883,63	971,99
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	645.583.000,00	689.684.000,00	731.909.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	256.443.000,00	268.976.000,00	280.144.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	104.826.000,00	111.083.000,00	117.484.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFS DECORRENTES DE PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	104.310.000,00	110.547.000,00	116.924.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM	92.800.000,00	98.552.000,00	104.464.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	92.800.000,00	98.552.000,00	104.464.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	116.000.000,00	123.190.000,00	130.580.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.01 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	69.600.000,00	73.914.000,00	78.348.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.000.000,00	30.797.500,00	32.645.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	17.400.000,00	18.478.500,00	19.587.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	-23.200.000,00	-24.638.000,00	-26.116.000,00
(-) FUNDEB	-23.200.000,00	-24.638.000,00	-26.116.000,00
(-) 1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.510.000,00	11.995.000,00	12.460.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	11.510.000,00	11.995.000,00	12.460.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINC	11.510.000,00	11.995.000,00	12.460.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.01 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINARIA	11.510.000,00	11.995.000,00	12.460.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 13 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.632.500,00	8.996.250,00	9.345.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	2.877.500,00	2.998.750,00	3.115.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ITR	516.000,00	536.000,00	560.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	516.000,00	536.000,00	560.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.01 - COTA-PARTE DO ITR - IMP.S/PROP. TERRIT. RURAL	645.000,00	670.000,00	700.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	387.000,00	402.000,00	420.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	161.250,00	167.500,00	175.000,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	96.750,00	100.500,00	105.000,00
(-) FUNDEB	-129.000,00	-134.000,00	-140.000,00
(-) 1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-129.000,00	-134.000,00	-140.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS	2.853.000,00	2.974.000,00	3.089.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE RECURSOS HIDRICOS	266.000,00	278.000,00	288.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPEN.FINANC.REC.HIDRICOS-PRINCIPAL	266.000,00	278.000,00	288.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.03 - COTA-PARTE CFRH COMPENSACAO FIN.REC.HIDRICOS	173.000,00	181.000,00	188.000,00
1.709.000.0000.0000 - TRANSF. UNIAO COMP.FINANCEIRAS RECURSOS HIDRICOS	173.000,00	181.000,00	188.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.04 - COTA-PARTE ITA ROYALTIES ITAIPU	93.000,00	97.000,00	100.000,00
1.709.000.0000.0000 - TRANSF. UNIAO COMP.FINANCEIRAS RECURSOS HIDRICOS	93.000,00	97.000,00	100.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	445.000,00	464.000,00	482.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.	445.000,00	464.000,00	482.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.02 - COTA-PARTE CFEM COMP. FIN. REC. MINERAIS	445.000,00	464.000,00	482.000,00
1.708.000.0000.0000 - COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS (CFEM)	445.000,00	464.000,00	482.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO	2.142.000,00	2.232.000,00	2.319.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	2.142.000,00	2.232.000,00	2.319.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE FDO.ESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL	2.142.000,00	2.232.000,00	2.319.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.01 - COTA-PARTE FUNDO ESP. DO PETROLEO	2.142.000,00	2.232.000,00	2.319.000,00
1.720.000.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.142.000,00	2.232.000,00	2.319.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	133.598.000,00	138.920.000,00	144.067.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSF.REC.SUS-BL.MANUTENCAO ACOES E SER.PUB.SAUDE	133.598.000,00	138.920.000,00	144.067.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA	29.018.000,00	30.236.000,00	31.417.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL	29.018.000,00	30.236.000,00	31.417.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.02 - INC. P/ ACOES ESTRATEGICAS-SB	2.592.000,00	2.701.000,00	2.807.000,00
1.600.000.0000.1004 - CUSTEIO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL	2.592.000,00	2.701.000,00	2.807.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.03 - PROGRAMA INFORMATIZACAO DA APS	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.600.000.0000.1005 - PROGRAMA INFORMATIZACAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.07 - INCENTIVO FINANCEIRO EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE E	9.151.000,00	9.535.000,00	9.907.000,00
1.600.000.0000.1009 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	9.151.000,00	9.535.000,00	9.907.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.08 - INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PAGAMENTO	859.000,00	895.000,00	930.000,00
1.600.000.0000.1009 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	859.000,00	895.000,00	930.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.09 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	4.123.000,00	4.296.000,00	4.464.000,00
1.604.000.0000.0001 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	4.123.000,00	4.296.000,00	4.464.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.12 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	11.829.000,00	12.326.000,00	12.807.000,00
1.605.000.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	11.829.000,00	12.326.000,00	12.807.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.13 - INCENTIVO FINANCEIRO APS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EMULTI	211.000,00	220.000,00	228.000,00
1.600.000.0000.1009 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	211.000,00	220.000,00	228.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.14 - INCENTIVO FINANCEIRO APS DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	13.000,00	13.000,00	14.000,00
1.600.000.0000.1009 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	13.000,00	13.000,00	14.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA	99.411.000,00	103.299.000,00	107.059.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSF.REC.SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	99.411.000,00	103.299.000,00	107.059.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.01 - TETO MUN UPA - UNID PRONTO ATENDIMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 14 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.600.000.0000.2001 - FNS TETO MUN REDE URG/MANUTENCAO UPA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.02 - TETO MUN SAUDE MENTAL	2.167.000,00	2.258.000,00	2.346.000,00
1.600.000.0000.2002 - TETO MUN REDE SAUDE MENTAL - RSME	2.167.000,00	2.258.000,00	2.346.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.03 - TETO MUN PROGRAMA MELHOR EM CASA	874.000,00	874.000,00	874.000,00
1.600.000.0000.2004 - FNS TETO MUNICIPAL PROGRAMA MELHOR EM CASA	874.000,00	874.000,00	874.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.04 - TETO MAC FAEC GESTAO PLENA DA SAUDE	76.110.000,00	79.307.000,00	82.400.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	76.110.000,00	79.307.000,00	82.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.05 - FAEC NEFROLOGIA	6.529.000,00	6.803.000,00	7.068.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	6.529.000,00	6.803.000,00	7.068.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.06 - FAEC CADEIRAS DE RODAS	197.000,00	205.000,00	213.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	197.000,00	205.000,00	213.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.07 - FAEC TRANSP. ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.08 - FAEC TRATAMENTO DOENCA MACULAR	86.000,00	90.000,00	93.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	86.000,00	90.000,00	93.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.09 - FAEC HEMODINAMICA EM ATENDIMENTO DE URGENCIA	823.000,00	857.000,00	891.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	823.000,00	857.000,00	891.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.10 - FAEC DIAGNOSTICO TROMBOFILIA EM GESTANTE	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.14 - FAEC REDUÇÃO FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	525.000,00	547.000,00	568.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	525.000,00	547.000,00	568.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.17 - FAEC ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	5.472.000,00	5.702.000,00	5.924.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	5.472.000,00	5.702.000,00	5.924.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.19 - FAEC PRÉ CIRÚRGICO	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.20 - FAEC CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	519.000,00	541.000,00	562.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	519.000,00	541.000,00	562.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.21 - FAEC CIRURGIA BARIÁTRICA	28.000,00	30.000,00	31.000,00
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	28.000,00	30.000,00	31.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	4.044.000,00	4.212.000,00	4.373.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSF.REC.DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL	4.044.000,00	4.212.000,00	4.373.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.01 - FNS NUCLEO HOSPITALAR EPIDEMIOLOGICO	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.600.000.0000.3002 - PISO FIXO VIG. PRO. SAUDE - PFVPS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.03 - INC.FIN. ACOES VIG. SANITARIA	86.000,00	90.000,00	93.000,00
1.600.000.0000.3002 - PISO FIXO VIG. PRO. SAUDE - PFVPS	86.000,00	90.000,00	93.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.04 - INC.FIN. ACOES VIG.PREV. CONTROLE DOENCAS VIRAIS	286.000,00	298.000,00	309.000,00
1.600.000.0000.3002 - PISO FIXO VIG. PRO. SAUDE - PFVPS	286.000,00	298.000,00	309.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.05 - INC.FIN. VIGILANCIA EM SAUDE	546.000,00	569.000,00	591.000,00
1.600.000.0000.3002 - PISO FIXO VIG. PRO. SAUDE - PFVPS	546.000,00	569.000,00	591.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.06 - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	3.066.000,00	3.195.000,00	3.320.000,00
1.604.000.0000.0002 - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.066.000,00	3.195.000,00	3.320.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA	1.046.000,00	1.090.000,00	1.132.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSF.REC.DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA-PRINCIPAL	1.046.000,00	1.090.000,00	1.132.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.01 - FNS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.046.000,00	1.090.000,00	1.132.000,00
1.600.000.0000.4001 - FNS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.046.000,00	1.090.000,00	1.132.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS	79.000,00	83.000,00	86.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS-PRINCIPAL	79.000,00	83.000,00	86.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.01 - IMPL. SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.600.000.0000.5003 - IMLEM. SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	20.000,00	21.000,00	22.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 15 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.7.1.3.50.5.1.00.00.02 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS	59.000,00	62.000,00	64.000,00
1.600.000.0000.5006 - Transformação Digital no SUS	59.000,00	62.000,00	64.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	10.126.000,00	10.750.000,00	11.403.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	6.660.000,00	7.070.000,00	7.500.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	6.660.000,00	7.070.000,00	7.500.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.02 - FNDE SALARIO EDUCACAO	6.660.000,00	7.070.000,00	7.500.000,00
1.550.000.0000.0001 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO	6.660.000,00	7.070.000,00	7.500.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.970.000,00	2.090.000,00	2.220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	1.970.000,00	2.090.000,00	2.220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01 - FNDE MERENDA ESCOLAR PROG NAC ALIM ESC	1.970.000,00	2.090.000,00	2.220.000,00
1.552.000.0000.0000 - TRANSF.REC.FNDE-PNAE	1.970.000,00	2.090.000,00	2.220.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	56.000,00	60.000,00	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	56.000,00	60.000,00	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.01 - FNDE PNATE TRANSPORTE ESCOLAR	56.000,00	60.000,00	63.000,00
1.553.000.0000.0000 - TRANSF.REC.FNDE-PNATE	56.000,00	60.000,00	63.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.440.000,00	1.530.000,00	1.620.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	1.440.000,00	1.530.000,00	1.620.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.01 - FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.440.000,00	1.530.000,00	1.620.000,00
1.569.000.0000.0009 - FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.440.000,00	1.530.000,00	1.620.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	1.925.000,00	2.005.000,00	2.084.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	1.925.000,00	2.005.000,00	2.084.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	1.925.000,00	2.005.000,00	2.084.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01 - FNAS BLOCO IGDSUAS	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.660.000.0000.0001 - FNAS BLOCO IGD SUAS	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.03 - FNAS BCP ESCOLA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.660.000.0000.0004 - FNAS BPC ESCOLA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.04 - FNAS PROT SOCIAL ESP MEDIA/ALTA COMPL MAC	819.000,00	853.000,00	887.000,00
1.660.000.0000.0026 - FNAS PROT SOC ESPECIAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE MAC	819.000,00	853.000,00	887.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.07 - FNAS PROTECAO SOCIAL BASICA	762.000,00	794.000,00	825.000,00
1.660.000.0000.0005 - FNAS BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	762.000,00	794.000,00	825.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.08 - FNAS IGD BOLSA FAMÍLIA	315.000,00	328.000,00	341.000,00
1.660.000.0000.0002 - FNAS BLOCO IGD BOLSA FAMILIA	315.000,00	328.000,00	341.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS UNIAO ENTIDADES	3.115.000,00	3.244.000,00	2.017.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	1.863.000,00	1.941.000,00	2.017.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020-PRINCIPAL	1.863.000,00	1.941.000,00	2.017.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.01 - TRANSF OBRIG DECORRENTE LC 176/2020 ADO	1.863.000,00	1.941.000,00	2.017.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.863.000,00	1.941.000,00	2.017.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.252.000,00	1.303.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.252.000,00	1.303.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.03 - TRANSF.S.CULT-LC195/22-ART.5-DEMAIS S. CULT.	1.252.000,00	1.303.000,00	0,00
1.719.000.0000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	1.252.000,00	1.303.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	294.533.000,00	322.128.000,00	349.339.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DF	277.534.000,00	304.679.000,00	331.460.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	230.020.000,00	253.024.000,00	275.796.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	230.020.000,00	253.024.000,00	275.796.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.01 - COTA-PARTE DO ICMS	287.525.000,00	316.280.000,00	344.745.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	172.515.000,00	189.768.000,00	206.847.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	71.881.250,00	79.070.000,00	86.186.250,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	43.128.750,00	47.442.000,00	51.711.750,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 16 / 25
Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
(-) FUNDEB	-57.505.000,00	-63.256.000,00	-68.949.000,00
(-) 1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-57.505.000,00	-63.256.000,00	-68.949.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	44.712.000,00	48.736.000,00	52.632.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	44.712.000,00	48.736.000,00	52.632.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.01 - COTA-PARTE DO IPVA	55.890.000,00	60.920.000,00	65.790.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.534.000,00	36.552.000,00	39.474.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	13.972.500,00	15.230.000,00	16.447.500,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	8.383.500,00	9.138.000,00	9.868.500,00
(-) FUNDEB	-11.178.000,00	-12.184.000,00	-13.158.000,00
(-) 1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-11.178.000,00	-12.184.000,00	-13.158.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.652.000,00	2.764.000,00	2.872.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	2.652.000,00	2.764.000,00	2.872.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.01 - COTA-PARTE DO IPI EXPORTACAO	3.315.000,00	3.455.000,00	3.590.000,00
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.989.000,00	2.073.000,00	2.154.000,00
1.500.000.1001.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.EDUCACAO	828.750,00	863.750,00	897.500,00
1.500.000.1002.0000 - REC.IMP.E TRANSF.VINC.SAUDE	497.250,00	518.250,00	538.500,00
(-) FUNDEB	-663.000,00	-691.000,00	-718.000,00
(-) 1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-663.000,00	-691.000,00	-718.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CIDE	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.01 - COTA-PARTE DA CIDE - CONTR.INTERV.DOMINIO ECON.	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.750.000.0000.0000 - CIDE	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	15.952.000,00	16.359.000,00	16.746.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	15.952.000,00	16.359.000,00	16.746.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL	15.952.000,00	16.359.000,00	16.746.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.04 - SES UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.621.000.0000.0019 - SES RECURSO ESTADUAL PARA UPA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.05 - SES ASSISTENCIA FARMACEUTICA	502.000,00	523.000,00	543.000,00
1.621.000.0000.0020 - FUNDO EST SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	502.000,00	523.000,00	543.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.11 - SES POLITICA EST PROMOCAO SAUDE	307.000,00	320.000,00	322.000,00
1.621.000.0000.0075 - SES POLITICA ESTADUAL DE PROMOCAO A SAUDE	307.000,00	320.000,00	322.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.28 - SES COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.773.000,00	1.847.000,00	1.920.000,00
1.621.000.0000.0073 - SES COFINANCIAMENTO DA ATENCAO PRIMARIA	1.773.000,00	1.847.000,00	1.920.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.29 - SES RESOLUÇÃO 8.390/22 SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR	234.000,00	234.000,00	234.000,00
1.621.000.0000.0131 - SES RESOLUCAO 8390/2022 SERV AT.DOMICILIAR SAD	234.000,00	234.000,00	234.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.30 - SES RESOLUÇÃO 8.895/2023 VALOR EM SAÚDE	7.056.000,00	7.352.000,00	7.640.000,00
1.621.000.0000.0143 - SES RESOLUCAO 8.895/2023 VALOR EM SAUDE	7.056.000,00	7.352.000,00	7.640.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.31 - SES PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO	80.000,00	83.000,00	87.000,00
1.621.000.0000.0062 - SES PROG INTERVENCAO PRECOCE AVANCADO - PIPA	80.000,00	83.000,00	87.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.047.000,00	1.090.000,00	1.133.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSF.ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	391.000,00	407.000,00	423.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSF.ESTADOS DEST.ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	391.000,00	407.000,00	423.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01 - FEAS PISO MINEIRO DEC.EST. 4873/15	328.000,00	341.000,00	355.000,00
1.661.000.0000.0001 - FEAS PISO MINEIRO FIXO-DECRETO ESTADUAL 46873/15	328.000,00	341.000,00	355.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.02 - FEAS PISO MINEIRO COMP RESID. INCLUSIVA	63.000,00	66.000,00	68.000,00
1.661.000.0000.0002 - FEAS PISO MINEIRO COMPOSTO - RESIDENCIA INCLUSIVA	63.000,00	66.000,00	68.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - TRANSF.REC PROGRAMAS DE EDUCACAO	656.000,00	683.000,00	710.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - TRANSF.REC PROGRAMAS DE EDUCACAO-PRINCIPAL	656.000,00	683.000,00	710.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.01 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	656.000,00	683.000,00	710.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 17 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.576.001.0000.0000 - TRANSF. REC. PROG ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR (PTE)	656.000,00	683.000,00	710.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.01 - TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.540.000.1070.0000 - TRANSF.FUNDEB REMUN.PROF.EDUCACAO	94.402.000,00	98.367.000,00	102.204.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ESP ANTE	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TR PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ANTE-PRINCIPAL	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.01 - TRANSF. FUNDO MUN DO IDOSO	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.501.000.0000.0011 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	205.000,00	213.000,00	222.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.614.022,83	16.603.240,07	17.284.356,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.411.000,00	2.510.200,00	2.607.420,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.411.000,00	2.510.200,00	2.607.420,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	2.231.000,00	2.322.000,00	2.412.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	1.908.000,00	1.987.000,00	2.064.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.01 - MULTAS PREVISTA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.228.000,00	1.279.000,00	1.329.000,00
1.752.000.0000.0001 - TRANSITO - FISCALIZACAO	1.228.000,00	1.279.000,00	1.329.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.02 - OUTRAS MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	269.000,00	280.000,00	291.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	269.000,00	280.000,00	291.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.04 - MULTAS VIGILANCIA SANITARIA	279.000,00	291.000,00	302.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	279.000,00	291.000,00	302.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.05 - MULTAS SEMFA FISC. POSTURAS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.06 - MULTAS SEMFA FISC. RENDAS	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.07 - MULTAS SEPLA FISC. IMOBILIARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.08 - MULTAS FM DEF. CONSUMIDOR PROCON	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.09 - MULTAS REGULARIZ. CONSTRUCAO	94.000,00	97.000,00	101.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	94.000,00	97.000,00	101.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.10 - MULTAS REGUL. CONSTR. LEI 6649/19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.01 - MUL/JUR MULTAS PREV. LEGISL. ESPECIFICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - MULTAS PREV.EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA	37.000,00	38.000,00	40.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.01 - DIV. AT. OUTRAS MULTAS POR AUTO INFRACAO	29.000,00	30.000,00	32.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	29.000,00	30.000,00	32.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.02 - DIV. AT. MULTAS UTILIZ. LINHA CORTANTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.03 - DIV. AT. MULTAS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.04 - DIV. AT. MULTAS SEMFA FISC. POSTURAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.05 - DIV. AT. MULTAS SEMFA FISC. RENDAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 18 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.06 - DIV. AT. MULTAS SEPLA FISC. IMOBILIARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.07 - DIV. AT. MULTAS APLIC. PROCON	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.08 - DIV. AT. MULTAS REGUL. CONSTRUCAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.09 - DIV. AT. MULTAS REGUL. CONSTR. LEI 6649/19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - MULTAS PREV.LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J	285.000,00	296.000,00	307.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MUL/JUR MULTAS PREVISTA LEG. ESPEC.	242.000,00	252.000,00	261.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	242.000,00	252.000,00	261.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.02 - div.at. at.mon. outras multas por auto infracao	35.000,00	36.000,00	38.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	35.000,00	36.000,00	38.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.03 - div.at. at.mon. multas utiliz. linha cortante	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.04 - div.at. at.mon. multas vigilancia sanitaria	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.05 - div.at. at.mon. multas semfa fisc. posutras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.06 - div.at. at.mon. multas semfa fisc. rendas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.07 - div.at. at.mon. multas sepla fisc. imobiliaria	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.08 - div.at. at.mon. multas procon	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.09 - div.at. at.mon. multas regul. construcac	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.10 - div.at. at.mon. multas regul. const. lei 6649/19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	178.000,00	186.000,00	193.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	178.000,00	186.000,00	193.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - MULTAS ADMINIST.POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	170.000,00	178.000,00	185.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.01 - MULTAS APLIC. PELO CODEMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.02 - MULTAS AMBIENTAIS	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.03 - COMPENSACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.04 - MULTAS AMBIENTAIS GCM	161.000,00	168.000,00	175.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	161.000,00	168.000,00	175.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-M/J	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS MULTAS CODEMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.02 - MULTAS/JUROS MULTAS DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00 - MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA MULTAS CODEMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 19 / 25

Data: 12/05/2025

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.9.1.1.06.1.3.00.00.02 - DIVIDA ATIVA MULTAS DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00 - MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA-M/J	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.01 - DIV.AT. MUL/JUR. MULTAS CODEMA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.02 - DIV.AT. MUL/JUR. MULTAS DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.03 - div.at. at.mon. multas codema	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.04 - div.at. at.mon. multas danos ambientais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.01 - JUROS SOBRE COBRANCA	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.02 - MULTAS SOBRE COBRANÇA	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.089.250,56	1.133.758,52	1.178.293,64
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUICOES	1.075.155,40	1.119.653,84	1.164.178,50
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES	1.075.155,40	1.119.653,84	1.164.178,50
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL	1.071.155,40	1.115.653,84	1.160.178,50
1.9.2.2.99.0.1.00.00.01 - OUTRAS RESTITUICOES	660.655,40	688.153,84	715.678,50
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	651.000,00	678.000,00	705.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	9.455,40	9.933,84	10.436,50
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	200,00	220,00	242,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.02 - RESTITUICOES VALE TRANSPORTE	360.000,00	375.000,00	390.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	360.000,00	375.000,00	390.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.03 - outras receitas	500,00	500,00	500,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.04 - RESTITUIÇÃO PROCESSO JUDICIAL	50.000,00	52.000,00	54.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	50.000,00	52.000,00	54.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES-MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES-DIVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.02 - DIV.AT. MULTAS/JUROS RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.03 - DIV.AT. AT.MON. RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - RESSARCIMENTOS	14.095,16	14.104,68	14.115,14
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	14.095,16	14.104,68	14.115,14
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	10.095,16	10.104,68	10.115,14
1.9.2.3.99.0.1.00.00.01 - OUTROS RESSARCIMENTOS	1.095,16	1.104,68	1.115,14
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	95,16	104,68	115,14
1.9.2.3.99.0.1.00.00.02 - OUTROS RESSARCIMENTOS VALE TRANSPORTE	9.000,00	9.000,00	9.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 20 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.500.000.0000.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS-MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS-DIVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.02 - DIV.AT. AT.MON. OUROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.113.772,27	12.959.281,55	13.498.642,36
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.113.772,27	12.959.281,55	13.498.642,36
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	6.602.100,00	6.202.650,00	6.477.650,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL	6.602.100,00	6.202.650,00	6.477.650,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.01 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP	3.900.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	3.900.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.02 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP SUPREV-BH	6.000,00	6.500,00	6.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	6.000,00	6.500,00	6.500,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.03 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP IPREM-SP	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.04 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP FUNPREV-RJ	26.000,00	26.000,00	26.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	26.000,00	26.000,00	26.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.05 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PF	2.000.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	2.000.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.06 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP IPRECOR	600,00	650,00	650,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	600,00	650,00	650,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.07 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP IPSEMG	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.08 - COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PP PREVICAM	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.DE ONUS SUCUMBENCIA	1.041.000,00	1.084.000,00	1.126.000,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00 - EncargoS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA	1.036.000,00	1.079.000,00	1.121.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00 - ENC.LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIV.ATIVA-PRINCIPAL	1.032.000,00	1.075.000,00	1.117.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.01 - HONORARIOS DE ADVOGADOS	1.032.000,00	1.075.000,00	1.117.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.032.000,00	1.075.000,00	1.117.000,00
1.9.9.9.12.1.2.00.00.00 - ENC.LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIV.ATIVA-MULTA/JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.1.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS ENC.LEGAIS P/INSC.DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.1.3.00.00.00 - ENC.LEGAIS P/INSCRICAO EM DIV.ATIVA-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.1.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA ENC.LEGAIS P/INSC.DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.1.4.00.00.00 - ENC.LEGAIS P/INSCRICAO EM DIV.ATIVA-DIV.ATIVA-M/J	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.9.9.12.1.4.00.00.01 - DIV.AT. MUL/JUR. ENC.LEGAIS P/INSC. DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.1.4.00.00.02 - DIV.AT. AT.MON. ENC.LEGAIS P/INSC. DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - ONUS DE SUCUMBENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 21 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.01 - ONUS DE SUCUMBENCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00 - ONUS DE SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS ONUS DE SUCUMBENCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00 - ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA ONUS DE SUCUMBENCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00 - ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.01 - DIV. AT. MULTAS/JUROS ONUS DE SUCUMBENCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.02 - DIV.AT. AT.MON. ONUS DE SUCUMBENCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	5.470.672,27	5.672.631,55	5.894.992,36
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	5.352.900,00	5.548.900,00	5.765.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	5.212.900,00	5.402.900,00	5.615.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.01 - OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.02 - TERMINAL RODOVIARIO	657.000,00	685.000,00	712.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	657.000,00	685.000,00	712.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.03 - AEROPORTO MUNICIPAL	150.000,00	156.000,00	162.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	150.000,00	156.000,00	162.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.04 - FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE FIA	180.000,00	188.000,00	195.000,00
1.759.000.0000.0003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FIA	180.000,00	188.000,00	195.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.05 - RECEITAS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.06 - RECEITAS A CLASSIFICAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.07 - FUNDO MUN HABITACAO	92.000,00	65.000,00	67.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	92.000,00	65.000,00	67.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.08 - DIFERENCA DE CREDITOS RECEBIDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.09 - FUNDO MUN DO TURISMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.11 - ZOOLOGICO	138.000,00	144.000,00	149.000,00
1.759.000.0000.0002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	138.000,00	144.000,00	149.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.12 - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.759.000.0000.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.13 - TRANSFERENCIA INFRAERO	179.000,00	187.000,00	194.000,00
1.759.000.0000.0002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	179.000,00	187.000,00	194.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.14 - CONTR CUSTEIO ILUM PUBLICA EC 93/2016 ART 76-A CF	3.308.000,00	3.446.000,00	3.581.000,00
1.501.000.0000.0022 - CONTR CUSTEIO ILUM PUBLICA EC 93/2016 ART 76-A CF	3.308.000,00	3.446.000,00	3.581.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.15 - FUNDO MUN. DE PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL	502.900,00	525.900,00	549.000,00
1.759.000.0000.0009 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL	502.900,00	525.900,00	549.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	70.000,00	73.000,00	76.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.01 - MULTAS/JUROS OUTRAS RECEITAS	70.000,00	73.000,00	76.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	70.000,00	73.000,00	76.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	54.000,00	57.000,00	58.000,00



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 22 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.9.9.9.99.2.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS	14.000,00	15.000,00	15.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	14.000,00	15.000,00	15.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.02 - DIV. ATIVA TERMINAL RODOVIARIO	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.03 - DIV. ATIVA AEROPORTO	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.04 - DIV. ATIVA MERCADO FEIRA E MATADOURO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.05 - DIV. ATIVA RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.06 - DIV. ATIVA DEPOSITOS HONOR. SUCUMBENCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.07 - DIV. ATIVA SERV. FUNERARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.08 - DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIBUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.01 - DIV.AT. MULTAS/JUROS OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.02 - DIV.AT. MULTAS/JUROS TERMINAL RODOVIARIO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.03 - DIV.AT. MULTAS/JUROS AEROPORTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.04 - DIV.AT. MULTAS/JUROS MERCADO FEIRA E MATADOURO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.05 - DIV.AT. MULTAS/JUROS RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.06 - DIV.AT. MULTAS/JUROS DEP. HONOR. SUCUMBENCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.07 - DIV.AT. MULTAS/JUROS SERVICOS FUNERARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.08 - DIV.AT. MULTAS/JUROS CONTRIBUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.09 - DIV.AT. AT.MON. OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.10 - DIV.AT. AT.MON. TERMINAL RODOVIARIO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.11 - DIV.AT. AT.MON. TERMINAL RODOVIARIO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.12 - DIV.AT. AT.MON. MERCADO FEIRA E MATADOURO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.13 - DIV.AT. AT.MON. RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.14 - DIV.AT. AT.MON. DEP. HONOR. SUCUMBENCIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.15 - DIV.AT. AT.MON. SERVICOS FUNERARIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.16 - DIV.AT. AT.MON. CONTRIBUICOES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 23 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	117.772,27	123.731,55	129.992,36
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	117.772,27	123.731,55	129.992,36
1.9.9.9.99.3.1.00.00.01 - OUTRAS RECEITAS	117.772,27	123.731,55	129.992,36
1.501.000.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	117.772,27	123.731,55	129.992,36
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.01 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.755.000.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.3.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - DA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.3.00.00.01 - DIVIDA ATIVA MOVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.755.000.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.01 - ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.755.000.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES(I)	142.773.747,64	155.133.063,70	167.535.248,83
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUICOES(I)	100.255.900,00	110.572.350,00	120.828.300,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	100.255.900,00	110.572.350,00	120.828.300,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS(I)	100.255.900,00	110.572.350,00	120.828.300,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL(I)	55.955.900,00	58.753.350,00	61.516.550,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO(I)	55.955.900,00	58.753.350,00	61.516.550,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)	55.955.900,00	58.753.350,00	61.516.550,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.01 - CONTR PATR ATIVO CIV PMV-PP	40.000.000,00	42.000.000,00	44.100.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	40.000.000,00	42.000.000,00	44.100.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.02 - CONTR PATR ATIVO CIV FHOMUV-PP	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.650,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.650,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.03 - CONTR PATR ATIVO CIV GMV-PP	1.209.000,00	1.269.000,00	1.332.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	1.209.000,00	1.269.000,00	1.332.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.04 - CONTR PATR ATIVO CIV INPREV-PP	232.000,00	243.600,00	255.700,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	232.000,00	243.600,00	255.700,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.05 - CONTR PATR ATIVO CIV SEMUL-PP	98.000,00	102.900,00	108.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	98.000,00	102.900,00	108.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.06 - CONTR PATR ATIVO CIV PMV-PF	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.07 - CONTR PATR ATIVO CIV CAMARA-PF	60.000,00	63.000,00	32.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	60.000,00	63.000,00	32.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.08 - CONTR PATR ATIVO CIV FUNCULT-PF	200.000,00	210.000,00	98.200,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	200.000,00	210.000,00	98.200,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.09 - CONTR PATR ATIVO CV FHOMUV-PF	90.000,00	94.500,00	99.000,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	90.000,00	94.500,00	99.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.12 - CONTR PATR ATIVO CIV CAMARA-PP	285.000,00	299.250,00	297.700,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	285.000,00	299.250,00	297.700,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.13 - CONTR PATR ATIVO CIV FUNCULT-PP	359.000,00	376.650,00	395.450,00



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 24 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	359.000,00	376.650,00	395.450,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.14 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 PMV-PP	3.900.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	3.900.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.15 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 CAMARA-PP	19.000,00	20.500,00	21.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	19.000,00	20.500,00	21.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.16 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 FHOMUV-PP	416.000,00	436.800,00	458.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	416.000,00	436.800,00	458.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.17 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 FUNCULT-PP	26.000,00	27.300,00	28.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	26.000,00	27.300,00	28.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.18 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 GMV-PP	195.000,00	204.750,00	215.000,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	195.000,00	204.750,00	215.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.19 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 INPREV-PP	7.800,00	8.100,00	8.600,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	7.800,00	8.100,00	8.600,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.20 - CONTR PATR ATIVO SUPLEMENTAR LEI 7170-2023 SEMUL-PP	9.100,00	9.500,00	9.500,00
1.800.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.CAPITALIZACAO-PL.PREVIDENCIARIO	9.100,00	9.500,00	9.500,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS(I)	44.300.000,00	51.819.000,00	59.311.750,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-PARC.-SERVIDOR CIVIL ATIVO(I)	44.300.000,00	51.819.000,00	59.311.750,00
7.2.1.5.51.1.3.00.00.00 - CPSSS PATR-PARC.-SERV.CIV.ATIVO-DIV.ATIVA(I)	44.300.000,00	51.819.000,00	59.311.750,00
7.2.1.5.51.1.3.00.00.01 - CONTR PREV REG PARC DEB PMV-PF	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
7.2.1.5.51.1.3.00.00.02 - CONTR PREV REG PARC DEB FHOMUV - PF	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	200.000,00	210.000,00	220.500,00
7.2.1.5.51.1.3.00.00.03 - CONTR SUPLEM REG PARC DEB PMV - PF	43.000.000,00	50.454.000,00	57.878.500,00
1.801.000.0000.0000 - REC.VINC.RPPS-FDO.REPARTICAO-PL.FINANCEIRO	43.000.000,00	50.454.000,00	57.878.500,00
7.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES(I)	42.517.847,64	44.560.713,70	46.706.948,83
7.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES(I)	38.691.562,44	40.540.818,49	42.483.646,90
7.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS(I)	38.691.562,44	40.540.818,49	42.483.646,90
7.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSF.REC.SUS-BL.MANUT.ACOES E SER.PUB.SAUDE(I)	38.691.562,44	40.540.818,49	42.483.646,90
7.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL (I)	3.567.177,82	3.747.677,02	3.937.309,48
7.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL (I)	3.567.177,82	3.747.677,02	3.937.309,48
7.7.1.3.50.1.1.00.00.01 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	3.567.177,82	3.747.677,02	3.937.309,48
1.605.000.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.567.177,82	3.747.677,02	3.937.309,48
7.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA(I)	35.061.348,62	36.726.915,85	38.476.760,78
7.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSF.REC.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL(I)	35.061.348,62	36.726.915,85	38.476.760,78
7.7.1.3.50.2.1.00.00.03 - FNS PROGRAMA MELHOR EM CASA	706.003,23	741.726,97	779.258,35
1.600.000.0000.2004 - FNS TETO MUNICIPAL PROGRAMA MELHOR EM CASA	706.003,23	741.726,97	779.258,35
7.7.1.3.50.2.1.00.00.04 - RECEITA TETO MAC/FAEC	32.311.345,39	33.941.188,88	35.653.502,43
1.600.000.0000.2005 - TETO MAC/FAEC	32.311.345,39	33.941.188,88	35.653.502,43
7.7.1.3.50.2.1.00.00.05 - LEITOS DE RETARGUARDA UTI	844.000,00	844.000,00	844.000,00
1.600.000.0000.0505 - TRANSF. FDO/FDO REC SUS GOV FED - B MANUT - ASPS -	844.000,00	844.000,00	844.000,00
7.7.1.3.50.2.1.00.00.06 - REDE RESPOSTA HOSPITALAR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.600.000.0000.0504 - TRANSF. FDO/FDO REC SUS GOV FED - B MANUT - ASPS - REDE	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
7.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSF.RECURSOS DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE(I)	63.036,00	66.225,62	69.576,64
7.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSF.REC.DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL(I)	63.036,00	66.225,62	69.576,64
7.7.1.3.50.3.1.00.00.01 - FNS NUCLEO HOSPITALAR EPIDMIOLOGIA	63.036,00	66.225,62	69.576,64
1.600.000.0000.3002 - PISO FIXO VIG. PRO. SAUDE - PFVPS	63.036,00	66.225,62	69.576,64
7.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E ENTIDADES(I)	3.826.285,20	4.019.895,21	4.223.301,93
7.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS(I)	3.826.285,20	4.019.895,21	4.223.301,93
7.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS(I)	3.826.285,20	4.019.895,21	4.223.301,93



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 25 / 25
Data: 12/05/2025

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2026**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
7.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL(I)	3.826.285,20	4.019.895,21	4.223.301,93
7.7.2.3.50.0.1.00.00.01 - VALORA MINAS	3.580.444,80	3.761.615,29	3.951.953,05
1.621.000.0000.0092 - SES VALOR EM SAUDE	3.580.444,80	3.761.615,29	3.951.953,05
7.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Resolução SES / MG 8390 PADI	245.840,40	258.279,92	271.348,88
1.621.000.0000.0131 - SES RESOLUCAO 8390/2022 SERV AT.DOMICILIAR SAD	245.840,40	258.279,92	271.348,88
Total Geral:	1.148.495.280,2	1.225.776.242,22	1.301.659.891,28



MUNICIPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1 / 3

Data: 12/05/2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	1.029.653.865,40	1.096.608.206,93	1.166.312.863,30
PESSOAL E Encargos SOCIAIS	536.675.800,61	572.325.447,85	618.352.104,20
TRANSF. CONSORCIOS PUBL. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	412.000,00	432.000,00	454.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	412.000,00	432.000,00	454.000,00
APLICACOES DIRETAS	491.419.179,74	523.374.688,86	565.396.998,40
APOSENT., RESERVA REMUN. E REFORMAS	94.000.000,00	103.400.000,00	113.740.000,00
PENSOES	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.641.066,67	2.774.246,10	2.914.161,80
CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	26.000,00	27.000,00	28.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.347.068,20	375.840.465,65	403.204.562,00
OBRIGACOES PATRONAIS	8.162.936,03	8.757.625,49	10.396.150,20
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	925.026,88	972.050,25	1.022.301,10
SENTENCAS JUDICIAIS	1.332.000,00	1.463.900,00	1.608.890,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.985.081,96	13.639.401,37	14.332.933,10
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRAORÇAMENTARIA	44.844.620,87	48.518.758,99	52.501.105,70
OBRIGACOES PATRONAIS	44.844.620,87	48.518.758,99	52.501.105,70
JUROS E Encargos DA DIVIDA	3.848.760,00	4.049.807,00	4.261.635,00
APLICACOES DIRETAS	3.739.000,00	3.926.000,00	4.122.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.738.000,00	3.925.000,00	4.121.000,00
OUTROS Encargos SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRAORÇAMENTARIA	109.760,00	123.807,00	139.635,00
JUROS S/A DIVIDA POR CONTRATO	109.760,00	123.807,00	139.635,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.129.304,79	520.232.952,08	543.699.124,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	18.000,00	19.800,00	21.780,00
APOSENT., RESERVA REMUN. E REFORMAS	6.000,00	6.600,00	7.260,00
PENSOES	6.000,00	6.600,00	7.260,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00	6.600,00	7.260,00
TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	22.779.000,00	20.575.000,00	18.867.000,00
CONTRIBUICOES	22.779.000,00	20.575.000,00	18.867.000,00
TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.198.300,00	15.951.000,00	16.058.000,00
CONTRIBUICOES	13.200.000,00	13.861.000,00	14.551.000,00
AUXILIOS	34.000,00	35.000,00	36.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS	1.964.300,00	2.055.000,00	1.471.000,00
TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.013.000,00	2.113.000,00	2.218.050,00
CONTRIBUICOES	2.013.000,00	2.113.000,00	2.218.050,00
TRANSF. CONSORCIOS PUBL. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	351.000,00	369.000,00	387.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	351.000,00	369.000,00	387.000,00
APLICACOES DIRETAS	405.792.004,79	436.472.152,08	459.178.294,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	4.000,00	4.000,00
OUT. BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	764.694,86	803.554,41	844.049,30
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.560.909,70	1.642.934,66	1.729.713,80
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	19.000,00	20.000,00	21.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.235.821,25	53.093.039,66	57.027.979,60
PREM. CULT., ARTIST., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTRAS	184.500,00	192.750,00	201.037,50
MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	9.274.000,00	9.735.000,00	10.223.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	94.830,71	99.633,82	104.660,60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Data: 12/05/2025

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2026	2027	2028
SERVICOS DE CONSULTORIA	588.015,67	650.922,66	708.094,40
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.226.450,50	3.388.193,08	3.557.179,50
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.865,56	6.162,36	6.474,10
ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.173,11	1.232,47	1.294,80
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	270.700.337,14	294.044.129,68	308.456.357,40
SERV. TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC. - P. JURIDICA	11.019.376,76	11.406.368,18	12.041.213,80
AUXILIO-ALIMENTACAO	1.160.303,50	1.227.364,85	1.298.526,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.323.090,29	16.231.462,94	17.200.222,30
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.375.200,00	1.439.500,00	896.800,00
AUXILIO-TRANSPORTE	161.143,83	169.020,71	177.294,90
AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	851.169,00	936.285,90	1.029.914,40
COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS	6.276.204,71	6.624.306,70	6.992.021,90
PRECATORIOS JUDICIAIS	1.137,00	1.250,70	1.375,70
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.319,55	34.382,20	35.503,30
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.398.875,13	1.504.115,12	1.620.067,20
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRAORÇAMENTARIA	42.976.000,00	44.731.000,00	46.967.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDICA	42.976.000,00	44.731.000,00	46.967.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	81.539.414,81	87.922.835,29	99.008.807,90
INVESTIMENTOS	24.335.384,81	22.243.805,29	21.699.527,90
TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AUXILIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSF.CONSORCIOS PUBL.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	33.000,00	35.000,00	37.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	33.000,00	35.000,00	37.000,00
APLICACOES DIRETAS	24.300.384,81	22.206.805,29	21.660.527,90
MATERIAL DE CONSUMO	979.643,58	1.036.248,19	1.105.743,00
OBRAS E INSTALACOES	16.527.749,66	15.164.777,78	14.147.627,70
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.453.991,57	5.814.779,32	6.214.157,20
AQUISICAO DE IMOVEIS	317.000,00	168.000,00	169.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.000,00	23.000,00	24.000,00
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRAORÇAMENTARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	755.000,00	1.110.000,00	4.615.250,00
APLICACOES DIRETAS	755.000,00	1.110.000,00	4.615.250,00
AQUISICAO DE IMOVEIS	755.000,00	1.110.000,00	4.615.250,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.449.030,00	64.569.030,00	72.694.030,00
TRANSF.CONSORCIOS PUBL.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	14.000,00	15.000,00	16.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	14.000,00	15.000,00	16.000,00
APLICACOES DIRETAS	12.294.830,00	12.904.830,00	13.545.830,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	12.293.830,00	12.903.830,00	13.544.830,00
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRAORÇAMENTARIA	44.140.200,00	51.649.200,00	59.132.200,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	44.140.200,00	51.649.200,00	59.132.200,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	37.302.000,00	36.795.200,00	36.338.220,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	37.302.000,00	36.795.200,00	36.338.220,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	37.302.000,00	36.795.200,00	36.338.220,00

Total Geral:	1.148.495.280,21	1.225.776.242,22	1.301.659.891,20
--------------	------------------	------------------	------------------





MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2025

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	97.340.000,00	80.442.000,00	100.810.000,00	96.251.000,00	85.634.000,00	75.016.000,00
CONTRATUAL	97.340.000,00	80.442.000,00	100.810.000,00	96.251.000,00	85.634.000,00	75.016.000,00
DEDUÇÕES (II)	95.419.000,00	184.906.000,00	273.355.000,00	314.937.000,00	314.937.000,00	314.937.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	100.562.000,00	193.022.000,00	278.884.000,00	326.786.000,00	326.786.000,00	326.786.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.212.000,00	13.540.000,00	10.752.000,00	11.900.000,00	11.900.000,00	11.900.000,00
HAVERES FINANCEIROS	4.069.000,00	5.424.000,00	5.223.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
DCL (III) = (I-II)	1.921.000,00	(104.464.000,00)	(172.545.000,00)	(218.686.000,00)	(229.303.000,00)	(239.921.000,00)



MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivo contingentes	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	50.000,00	
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00	
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA. Emissão: 30/04/2025, às 09:59:33.
Nota(s) Explicativa(s):

[Handwritten signatures and initials in blue ink]